

EDIÇÃO EXTRA



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 1-A

SEXTA-FEIRA, 1º DE JANEIRO DE 1999

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 13
VICE-GOVERNADORIA 26
SECRETARIA DE GOVERNO 26
ÍNDICE 26

O GOVERNADOR AGRADECE

Em meu nome pessoal e em nome de todo o Distrito Federal, quero manifestar, de público, meu agradecimento a cada um dos servidores do Governo do Distrito Federal - GDF. Tudo o que foi feito nesses quatro anos, que mudaram Brasília, só foi possível graças à dedicação, competência e seriedade desses servidores, civis e militares, bem como dos empregados das empresas prestadoras de serviços ao GDF. A todos, meu reconhecimento e minha gratidão.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.219, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a exibição de filmes de curta-metragem nos cinemas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os cinemas em funcionamento no território do Distrito Federal exibirão filmes de curta-metragem, de

produção nacional, como complemento dos respectivos programas de exibição de filmes de longa-metragem.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos cinemas cuja programação de exibição de filmes de longa-metragem seja permanente e tenha fins lucrativos.

§ 2º Nos casos em que houver a exibição de filmes de longa-metragem de duração igual ou superior a duas horas e quinze minutos, bem como quando em exibição filme integral ou parcialmente produzido no país, fica a critério do exibidor a complementação da programação com o filme de curta-metragem.

§ 3º Somente serão exibidos os filmes de curta-metragem que:

I - tenham tempo máximo de quinze minutos de duração;

II - disponham de cópia de trinta e cinco milímetros em adequada condição de uso;

III - não tenham sido exibidos, no país, ao abrigo de legislação especificamente destinada ao incentivo à cultura ou à produção cinematográfica nacional.

Art. 2º De conformidade com o que dispuser o Poder Público do Distrito Federal em regulamento, a exibição do filme de curta-metragem poderá ser restringida a período determinado do ano civil.

Parágrafo único. É admitido o rodízio entre cinemas a fim de que, no Distrito Federal, em qualquer período do ano, sempre se encontre em exibição, em pelo menos um cinema, um filme de curta-metragem de produção nacional.

Art. 3º Os filmes de curta-metragem a serem exibidos nos termos desta Lei serão escolhidos, por parte do Poder Público do Distrito Federal, na forma do regulamento, mediante a realização de procedimento seletivo simplificado.

§ 1º Participarão do procedimento seletivo de que trata o caput representantes da entidade de classe dos exibidores, bem como dos produtores de filmes de curta-metragem, sem prejuízo da participação de representantes de outros segmentos da sociedade.

§ 2º A seleção de filme de curta-metragem nos termos deste artigo implica, exclusivamente, sua exibição prioritária em relação aos filmes posteriormente selecionados.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.220, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Dispõe sobre a destinação de receita patrimonial para financiamento do esporte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal destinará a receita proveniente de contratos de administração do autódromo, pavilhão de feiras, estádios, ginásios e similares ao Fundo do Esporte, criado pela Lei Complementar nº 26, de 8 de agosto de 1997, para financiamento de projetos na área de esportes.

§ 1º A seleção de projetos a serem financiados pela receita prevista nesta Lei será feita por comissão arbitrária composta por representantes do Governo e das federações desportivas.

§ 2º O Governo publicará trimestralmente balanço da arrecadação dos contratos de administração para orientação da comissão.

Art. 2º Os projetos podem ser de preparação, de aperfeiçoamento e de participação em certames.

Art. 3º Os projetos desportivos serão apresentados de forma individual ou coletiva, respeitada a modalidade a que se destinarem.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.221, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

Torna obrigatória a colocação de dispositivos de proteção nas vias marginais ao Lago Paranoá, nas condições que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias marginais ao Lago Paranoá destinadas ao tráfego de veículos automotores serão dotadas de dispositivos de proteção lateral do tipo "guarda-corpo", "frades", "pilaretas" ou similares.

Art. 2º Os dispositivos de que trata o artigo anterior serão colocados na linha da via lateral ao Lago Paranoá, em pontos nos quais, segundo indicação técnica, haja risco de queda de veículos.

Art. 3º Os dispositivos de proteção deverão ser colocados de forma a interferir o mínimo possível na paisagem, prevalecendo, se for o caso, o interesse da segurança.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.222, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Altera a Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais, creditícios e econômicos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 3º e 5º da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais, creditícios e econômicos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE-DF, ao formular e propor o plano de aplicação de recursos alocados do FUNDEF, destinados aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, deverá resguardar um percentual de, no mínimo, cinquenta por cento do total dos recursos para microempresas, pequenas empresas e cooperativas de trabalho.

Art. 5º Os incentivos fiscais a que se refere o art. 2º, I, somente poderão ser concedidos a novos empreendimentos industriais, prioritariamente às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.223, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, com sede no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 913, Conjunto "H", na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.224, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Dispõe sobre a demarcação e destinação de áreas nas Regiões Administrativas para a construção de lagos artificiais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal demarcará e destinará áreas nas Regiões Administrativas para a construção de lagos artificiais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parceria com a iniciativa privada objetivando a implementação do que dispõe o *caput*.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.225, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Benício Tavares, Luiz Estevão e Tadeu Filippelli)

Dispõe sobre a ampliação do Lote nº 05 da Praça Central da QN 1 da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Lote nº 05 da Praça Central da QN 1 da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII ampliado para 1.250m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), passando suas dimensões para:

I - 50m de frente;

II - 50m de fundos;

III - 25m de lateral direita;

IV - 25m de lateral esquerda.

Parágrafo único. O acréscimo dar-se-á pela lateral que margeia a Avenida Cedro.

Art. 2º O Poder Executivo tem o prazo de quarenta e cinco dias para proceder às alterações nos documentos relativos ao tema em questão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.138, de 10 de julho de 1996, que "dispõe sobre a concessão de licença para o desempenho de mandato em confederação, central sindical, federação ou sindicato, a servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 1.138, de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo da administração direta, indireta,



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação

autárquica e fundacional do Distrito Federal o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, central sindical, federação, sindicato representativo de categoria profissional, entidade ou órgão fiscalizador do exercício da profissão e associações de servidores civis ou militares, inclusive as técnico-científicas, com a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A concessão do direito à licença para o desempenho em associação de servidores civis ou militares, inclusive técnico-científicas, obedecerá ao disposto na Lei nº 1.679, de 24 de setembro de 1997, que "dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato em associação, clube, federação e confederação a servidores civis e militares da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e empresas públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

Art. 4º Para o desempenho de mandato em sindicato representativo de categoria profissional, entidade ou órgão fiscalizador do exercício da profissão mencionados no art. 1º, serão liberados até sete servidores por entidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.227, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Tadeu Filippelli)

Dispõe sobre o uso do solo e estabelece índices de controle urbanístico para os lotes que especifica, localizados na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam destinados ao uso misto - comercial, residencial e institucional - os lotes situados na Avenida Comercial, Bairro Tradicional - defronte às Quadras 5, 7 e 9; na Avenida Comercial, Bairro Centro - junto às Quadras 1, 2, 3 e 4; na Avenida São Sebastião; na Rua da Gameleira; na Rua da Ponte; na Rua São Sebastião e na Avenida Central, da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Art. 2º Para os lotes mencionados no artigo anterior são estabelecidos os seguintes índices de controle urbanístico da edificação:

- I - número máximo de três pavimentos, não computado o subsolo, quando houver;
- II - altura máxima da edificação de dez metros;
- III - coeficiente de aproveitamento de duzentos e trinta por cento, não computada a área de subsolo, quando esta destinar-se a garagem;
- IV - afastamento de frente de um metro e cinquenta centímetros, sendo permitida a construção de marquise ou galeria.

§ 1º Altura máxima de edificação é o índice de controle urbanístico que estabelece a medida máxima, em metros, entre o ponto definido como cota de soleira e o ponto mais alto da edificação.

§ 2º Coeficiente de aproveitamento é o índice numérico que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

§ 3º Afastamento de frente é o índice de controle urbanístico que estabelece a distância mínima entre a edificação e a divisa frontal do lote.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.228, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Dispõe sobre iluminação pública especial junto às paradas de ônibus.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a colocação de iluminação pública especial junto às paradas de ônibus situadas na zona urbana do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.229, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus)

Dispõe sobre a criação de vagas em estacionamentos destinadas à utilização por motocicletas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas vagas em estacionamentos destinadas exclusivamente à utilização de motocicletas.

Parágrafo único. Caberá ao órgão competente do Poder Executivo estipular critério para a implantação e a regulamentação das vagas de que trata o caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.230, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Dispõe sobre o ensino religioso nas escolas públicas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina a ser obrigatoriamente oferecida nos horários normais de aulas das escolas públicas de ensino fundamental e médio, assegurado ao aluno o respeito à sua diversidade cultural-religiosa, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Parágrafo único. Os conteúdos de ensino religioso serão fixados pela Secretaria de Educação, com a colaboração dos professores que ministram a disciplina, ouvidas as entidades religiosas credenciadas.

Art. 2º Os professores de ensino religioso terão formação específica e deverão fazer parte do quadro de professores da rede oficial de ensino, garantidos a eles os mesmos direitos dos professores de outras disciplinas.

§ 1º Os critérios de formação e credenciamento dos professores serão definidos em parceria com as entidades religiosas credenciadas.

§ 2º A Secretaria de Educação, na falta de professores efetivos, fará o recrutamento, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.231, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

Cria o Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal.

§ 1º O Centro de que trata esta Lei terá como objetivos:

- I - recolher, sistematizar e preservar documentos relativos à história dos trabalhadores no Distrito Federal;
- II - promover e subsidiar pesquisas relativas à questão dos trabalhadores no Distrito Federal;
- III - promover eventos culturais, tais como:

- a) shows;
- b) debates;
- c) seminários;
- d) cursos de formação para os trabalhadores;
- e) outras iniciativas.

§ 2º O acervo do Centro receberá doações de entidades sindicais e populares nacionais e internacionais, de organizações não-governamentais e de pessoas físicas e jurídicas, entre outras.

Art. 2º O Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal será administrado por um Conselho Gestor a ser constituído por onze membros efetivos e seus respectivos suplentes.

§ 1º Comporão o Conselho Gestor um terço de representantes da Administração Pública do Distrito Federal e dois terços de representantes da sociedade civil, entre os quais de entidades sindicais, populares e de ensino e pesquisa.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução para mais um mandato.

§ 3º É vedado qualquer pagamento a título de remuneração aos membros do Conselho.

§ 4º O Conselho Gestor deverá elaborar o regimento interno do Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo destinará área ou imóvel público para a instalação do Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal.

Art. 4º O Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal está autorizado a firmar convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a viabilizar o previsto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.232, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Dispõe sobre a regularização de ocupação de lotes no bairro da Telebrasilândia, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo regularizará o assentamento habitacional existente em todos os lotes da QN 01, Bairro Telebrasil, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, de conformidade com esta Lei.
 Art. 2º A regularização a que se referir o artigo anterior obedecerá aos critérios vigentes para o programa de interesse social do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.233, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF, com sede em Brasília - DF, é declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Dispõe sobre a concessão de auxílios, incentivos ou benefícios do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior públicas ou particulares.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A concessão de auxílios, incentivos ou benefícios pelo Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, públicas ou particulares, fica condicionada à participação da instituição beneficiada no Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, objeto da Lei nº 849, de 08 de março de 1995, ou à criação de programas próprios com a mesma finalidade.
 Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.235, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Cria o programa de crédito direto aos servidores do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o programa de crédito direto aos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Governo do Distrito Federal, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O valor do crédito a cada servidor será limitado a duas vezes o valor da remuneração bruta do funcionário.

Art. 3º O crédito de que trata esta Lei será amortizado em até vinte e quatro parcelas mensais iguais e sucessivas, a juros equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de juros de dois por cento ao mês.

Art. 4º Os recursos destinados ao financiamento do presente programa deverão ser disponibilizados pelo Banco de Brasília - BRB, tendo como contrapartida os depósitos em nome do Governo do Distrito Federal, inclusive os originários de convênios.

Art. 5º Na concessão dos créditos conforme disposto nesta Lei serão observadas as normas do Banco de Brasília - BRB e do Banco Central do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.236, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Reconhece como entidade de utilidade pública a Liga Brasileira de Esperanto.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Liga Brasileira de Esperanto.
 Art. 2º A entidade referida no artigo anterior deve protocolar o pedido de declaração de utilidade pública perante o Poder Executivo, que o receberá e o processará, observados os requisitos regulamentares.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.237, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames diagnósticos de hemoglobinopatias no período neonatal, nas maternidades e hospitais públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares públicos do Distrito Federal obrigados a realizar exames diagnósticos de hemoglobinopatias em todos os nascidos vivos.
Parágrafo único. O exame previsto no *caput* deve ser realizado, no máximo, até o trigésimo dia de vida do recém-nascido.

Art. 2º Caso os exames comprovem resultado positivo para a doença de anemia falciforme, ficam os estabelecimentos hospitalares obrigados a orientar os pais e responsáveis para os cuidados, o tratamento e o combate à doença.

Art. 3º Até que os laboratórios estejam equipados e credenciados para a realização dos exames previstos nesta Lei, fica o Poder Público autorizado a estabelecer convênios com laboratórios privados ou outras entidades de pesquisa e de saúde especializadas.

Art. 4º No caso de transgressão aos preceitos estabelecidos nesta Lei, ficam o estabelecimento hospitalar, bem como o funcionário responsável pelos atos omissivos ou comissivos condenados às sanções administrativas e às demais cabíveis previstas na legislação em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.238, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Altera a Lei nº 190, de 2 de dezembro de 1991, que "institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entretenimento".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 190, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O usufruto referido no artigo anterior condiciona-se à apresentação de carteira expedida e autenticada gratuitamente pelo respectivo estabelecimento de ensino até sessenta dias após o início do ano letivo.

§ 1º A carteira a que se refere o *caput* poderá ser expedida pelas seguintes entidades estudantis:

I - União Nacional dos Estudantes - UNE e Diretórios Centrais de Estudantes - DCEs, no caso de ensino de nível superior;

II - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB e União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, no caso de ensino de primeiro e segundo graus.

§ 2º A autenticação de que trata este artigo deve ser mensal e condicionada à frequência do estudante às aulas.

§ 3º As carteiras terão validade de um ano.

§ 4º No caso das entidades estudantis, é permitida a cobrança de taxa de até 7,5 UFIRs pela emissão das carteiras.

§ 5º Fica permitida a veiculação de propaganda no verso das carteiras, exceto de bebidas alcoólicas e cigarros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

FEDERAL E ENTORNO INFORMADA SOBRE ASSUNTOS RELATIVOS A PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL	F	6.000	6.000		
10.056.0323.1043.0001					
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS E URBANAS	F	154.000	154.000		
10.056.0323.1043					
PROJETOS URBANÍSTICOS					
ELABORAR PROJETOS E IMPLANTAR PLANOS DIRETORES LOCAIS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE URBANA, ESTIMULAR O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E AUMENTAR OPÇÕES DE LAZER E ESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	F	9.000	9.000		
10.056.0323.1043.0004					
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESCOBERTO	F	35.000	35.000		
10.056.0323.1043.0005					
IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS	F	60.000	60.000		
10.056.0323.1043.0007					
PARCELAMENTO DE ÁREAS (P.A.R.S.)	F	50.000	50.000		
10.056.0323.1043.0008					
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ÁREAS ECONÔMICAS					
TOTAL FISCAL		160.000	160.000		
SEGURIDADE		160.000	160.000		

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

LEI Nº 2.243, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Cria a Controladoria Parlamentar, institui e regulamenta o controle parlamentar direto sobre atos de prestação de serviços públicos no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o controle parlamentar direto, a ser exercido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre todos os atos praticados por prestadores de serviços públicos no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se prestação de serviços públicos o desempenho de funções estatais de interesse coletivo, prestados diretamente pelos órgãos públicos ou por meio de seus delegados.

Art. 2º A competência do controle parlamentar direto abrange o controle da execução do poder de polícia e dos serviços públicos no âmbito do Distrito Federal, prestados diretamente ou mediante delegação do poder público, independentemente da estrutura administrativa à qual estiverem vinculados ou integrados.

Art. 3º O controle parlamentar direto será exercido por todos os Deputados Distritais.

§ 1º A Controladoria Parlamentar é o órgão deliberativo do controle parlamentar e tem prerrogativas de comissão parlamentar de inquérito.

§ 2º A Controladoria Parlamentar é dirigida por um Deputado Coordenador e composta por três Deputados titulares e três suplentes.

§ 3º A Coordenadoria será exercida por um Deputado e funcionará em sistema de rodízio diário, conforme escala mensal aprovada por ato da Mesa Diretora.

§ 4º A escala mensal será elaborada de forma a que todos os Deputados interessados participem.

§ 5º Integrarão a Controladoria Parlamentar, na qualidade de titulares com mandato de seis meses, vedada a recondução, os Deputados escolhidos pelo Plenário em votação específica para esse fim.

§ 6º Consideram-se suplentes dos titulares os Deputados que alcançarem a quarta, quinta e sexta maiores votações, permitindo-se a esses a recondução.

Art. 4º A Controladoria Parlamentar estabelecerá regime de cooperação com os órgãos que possuem as seguintes competências estatutárias ou regimentais:

- I - receber denúncias, representações e reclamações;
 - II - proceder à apuração de condutas de agentes públicos;
 - III - proceder à fiscalização e regulamentação da prestação de serviços públicos, prestados diretamente pelo Distrito Federal ou por meio de delegação;
 - IV - aplicação de multas e punições aos agentes públicos e prestadores de serviços públicos.
- Art. 5º O regime de cooperação referido no artigo anterior será efetivado mediante convênio, ajuste ou ato de colaboração, compreendendo os órgãos que desempenham ou controlam direta ou indiretamente as funções relacionadas com a prestação de serviços públicos e que atualmente integrem as estruturas do:
- I - Poder Executivo do Distrito Federal;
 - II - Poder Executivo Federal, encarregado da prestação, fiscalização ou regulamentação de serviços para a sociedade do Distrito Federal;
 - III - Tribunal de Contas do Distrito Federal;
 - IV - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
 - V - Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
 - VI - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;

- VII - Auditoria Militar do Distrito Federal;
- VIII - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- IX - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- X - Ministério Público Federal;
- XI - Ministério Público do Trabalho;
- XII - Ministério Público Militar;
- XIII - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- XIV - órgãos de controle interno.

§ 1º Em comum acordo com os órgãos envolvidos, a Controladoria Parlamentar envidará esforços para centralizar balcões de orientação e reclamação, visando facilitar o atendimento do cidadão.

§ 2º Os órgãos referidos deverão remeter cópia de documentos evidenciando irregularidade na prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 6º O controle parlamentar direto poderá ser realizado de ofício ou mediante provocação de qualquer cidadão, em petição escrita ou verbal, nesse caso reduzida a termo.

Art. 7º Recebida a reclamação, ou reduzida a termo, a mesma será encaminhada diretamente ao Deputado Coordenador.

Art. 8º Caberá ao Deputado Coordenador, ou designado, conforme o caso:

- I - determinar a apresentação de esclarecimentos, na forma prevista no art. 60, XIV e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- II - propor a convocação de agentes públicos, na forma prevista no mesmo artigo;
- III - proceder à vistoria direta, fazendo-se acompanhar pelo pessoal de apoio administrativo da Câmara Legislativa.

§ 1º Sempre que o assunto envolver apreciação judicial ou do Tribunal de Contas, o Deputado Coordenador poderá solicitar o acompanhamento de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º Para garantia de sua segurança pessoal, do denunciante e das autoridades que o acompanharem, o Deputado Coordenador poderá requisitar a Segurança da Câmara Legislativa e solicitar à Polícia Militar do Distrito Federal o deslocamento de policiais e seguranças até a localidade.

§ 3º O deslocamento será feito em veículo próprio da Câmara Legislativa, com a inscrição "Controladoria Parlamentar - uso restrito ao serviço de defesa do cidadão".

Art. 9º Na instrução dos processos oriundos de reclamações, a Controladoria Parlamentar contará com o auxílio da estrutura administrativa da Câmara Legislativa e poderá ainda requisitar a contribuição de outros órgãos públicos do Distrito Federal ou da União Federal, nos termos da cooperação referida nesta Lei.

Art. 10. Encerrada a instrução, o Deputado designado pelo Coordenador elaborará relatório sintético, demonstrando os fatos apurados.

§ 1º Havendo indícios de irregularidade, será aberto prazo para defesa dos envolvidos, a ser fixado pelo próprio Coordenador.

§ 2º O prazo poderá ser definido em horas ou dias úteis, conforme as circunstâncias do fato e a necessidade de apresentação de provas, a critério do Coordenador.

§ 3º Encerrado o prazo e havendo manifestação dos envolvidos, o Deputado designado examinará a resposta e indicará as providências cabíveis, apresentando o texto final para deliberação da Controladoria Parlamentar.

§ 4º Inexistindo indícios de irregularidade ou não havendo manifestação dos envolvidos, o relato sumário será submetido à deliberação da Controladoria Parlamentar.

Art. 11. A Controladoria Parlamentar poderá decidir:

- I - pelo arquivamento da reclamação, quando constatar serem improcedentes os fatos alegados;
- II - por registro junto ao órgão prestador do serviço público ou ao poder concedente, quando firmar o entendimento de que a reclamação é procedente, mas os agentes envolvidos não poderiam ter adotado outra conduta, seja pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- III - pela aplicação da pena de censura, pública ou reservada, quando os fatos revelarem o descumprimento de normas regentes da prestação do serviço ou a violação dos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade de tarifas;
- IV - pela recomendação ao poder concedente de intervenção ou extinção da concessão, quando os serviços forem prestados diretamente ao Poder Público e não estiverem atendendo satisfatoriamente aos usuários;
- V - pela recomendação ao poder concedente de intervenção ou extinção da concessão, quando os serviços forem prestados mediante delegação e não estiverem atendendo satisfatoriamente aos usuários, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 1º As sanções previstas nos incisos III a V deste artigo serão aplicadas após garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º As sanções poderão cumular-se, sendo independentes entre si e sem prejuízo das penalidades próprias das respectivas legislações pertinentes à infração cometida.

§ 3º Na aplicação de penalidades será considerada a natureza e a gravidade da infração cometida; os danos que dela provierem para o serviço público e para os usuários; e, ainda, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 4º O ato de imposição da penalidade mencionará de forma sintética o fato irregular e a sanção imposta.

Art. 12. Considerando a relevância das atribuições na defesa dos cidadãos-usuários, a Controladoria Parlamentar estabelecerá em ato próprio o horário de funcionamento contínuo e ininterrupto.

§ 1º Nos dias em que não houver expediente na Câmara Legislativa, a Controladoria Parlamentar funcionará em regime de plantão, sendo o nome do Deputado Coordenador e os telefones de plantão divulgados pela imprensa oficial e pelos jornais locais.

§ 2º Fora do horário de expediente da Câmara Legislativa, a Controladoria Parlamentar funcionará visando ao atendimento de situações emergenciais, atendidos os seguintes aspectos:

- I - manutenção de horário de atendimento ao público por vinte e quatro horas diárias;
- II - serviço de redução a termo de reclamações;
- III - atendimento por telefone, com lotação adequada à demanda e serviço de identificação de chamadas;
- IV - adoção de sistema de folgas compensatórias para os servidores que prestarem serviço fora do horário normal de trabalho.

Art. 13. Constitui ato incompatível com o decoro parlamentar:

- I - deixar de atender, na qualidade de Deputado Coordenador, reclamações ou denúncias de cidadão, no horário em que estiver escalado;
 - II - utilizar ou permitir que utilizem veículo e materiais ou equipamentos destinados à Controladoria Parlamentar, fora do estrito desempenho dessa função;
 - III - deixar de atender com presteza e urbanidade aos cidadãos que procurarem a Controladoria Parlamentar.
- Art. 14. Constitui falta grave para os servidores:
- I - deixar de comparecer em dia de plantão da Controladoria Parlamentar;
 - II - utilizar ou permitir que utilizem veículo e materiais ou equipamentos destinados à Controladoria Parlamentar, fora do estrito desempenho dessa função;
 - III - deixar de atender com presteza e urbanidade aos cidadãos que procurarem a Controladoria Parlamentar;
 - IV - deixar de identificar-se com nome, cargo e função sempre que solicitado.

Art. 15. No prazo de sessenta dias, o Poder Executivo do Distrito Federal deverá apresentar projeto de lei instituindo o Código de Ética do prestador de serviço público, que será examinado em igual prazo pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 16. No prazo de trinta dias, o serviço da Controladoria Parlamentar deverá estar funcionando para atendimento público.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Legislativa providenciará o remanejamento de bens e equipamentos, bem como a remoção de servidores, visando assegurar a eficácia da Controladoria Parlamentar.

§ 2º Fica vedada, no prazo de seis meses, a criação de cargos ou funções de gratificações para o atendimento da Controladoria Parlamentar.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Altera a destinação de uso do Lote "A" da Quadra 118 da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso - de Institucional, Atividade Educação, para Institucional, Atividade Culto - do Lote "A" da QD 118 da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Parágrafo único. O disposto neste artigo fica condicionado à observância da legislação em vigor, em especial ao disposto na Lei nº 245, de 27 de março de 1992.

Art. 2º Passam a vigorar, para o lote a que se refere o artigo anterior, os dispositivos de uso, construção e ocupação constantes da NGB 39/94.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Amplia área e altera uso do Lote Especial nº 01, Quadra 03, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam ampliadas as dimensões do Lote Especial nº 01, Quadra 03, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

§ 1º A área a ser acrescida ao Lote Especial nº 01 mede 35m (trinta e cinco metros) de comprimento por 8m (oito metros) de largura, sendo limitrofe ao Lote Especial nº 01, na sua face voltada para a Rua 06, Quadra 03.

§ 2º Para a ampliação do lote a que se refere o *caput*, é autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo, que se incorporará ao Lote Especial nº 01, destinando-se ao uso Institucional.

§ 3º Ficam mantidas as atuais normas de ocupação e construção para o lote ampliado.

Art. 2º O ônus de remanejamento ou reforço de redes de infra-estrutura, se houver, será do proprietário do lote ampliado.

Art. 3º A alteração do loteamento e a desafetação de que trata esta Lei Complementar obedecerão aos dispositivos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial ao art. 51.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Dispõe sobre o cercamento dos lotes residenciais lindeiros às vias das entrequadras do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o cercamento dos lotes residenciais lindeiros às vias das entrequadras do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, observados os seguintes critérios:

I - utilização exclusiva de grades ou cercas vivas;

II - manutenção de cinco metros de área pública entre o meio-fio e as cercas.

Art. 2º As áreas cercadas nos termos do artigo anterior ficam caracterizadas como áreas verdes, vedado qualquer tipo de edificação.

Art. 3º O uso das áreas cercadas será outorgado por meio de concessão.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Reserva área para instalação de comércio e de prestação de serviços na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reservada área na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, localizada na Zona Urbana de Consolidação, segundo o Macrozoneamento do Distrito Federal, e circunscrita entre a DF-007, o Ribeirão Bananal e a DF-003, para instalação de atividades de comércio e de prestação de serviços.

Art. 2º As atividades de comércio e de prestação de serviços a que se refere o artigo anterior são, dentre outras:

I - comércio de bens de consumo excepcional de automotores e relativos a construção, inclusive depósito;

II - prestação de serviços:

a) bares, restaurantes e congêneres;

b) serviços de conservação e de reparos;

c) oficinas de serviços especializados.

Parágrafo único. As matas ciliares ao longo do Ribeirão Bananal e as demais vegetações naturais existentes na área delimitada no art. 1º serão destinadas à preservação permanente.

Art. 3º Os estudos técnicos para elaboração dos projetos urbanísticos de que trata esta Lei Complementar obedecerão, dentre outros, ao disposto nos arts. 20, 80 e 85 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 4º As normas gerais de edificação, uso e gabarito serão objeto de aprovação por lei complementar específica, caso não tenha sido aprovado o Plano Diretor Local do Lago Norte, quando da finalização dos estudos técnicos pertinentes à execução desta Lei Complementar.

Art. 5º Os lotes serão transferidos aos atuais ocupantes autorizados pela Administração Regional e cadastrados na Associação dos Micro e Pequenos Empresários e Profissionais Autônomos do Lago Norte

- AMPEL, por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Pedro Celso)

Amplia o lote da Área Especial 7-9, localizada no Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º Fica ampliado em 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), na fachada voltada para a Avenida Padre Alessandro Ferlone, o lote da Área Especial 7-9, localizado no Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Para efetivar a ampliação de que trata esta Lei Complementar, a respectiva área deverá ser desafetada, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, destinação institucional comunitária.

Parágrafo único. A desafetação de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A transferência da área acrescida ao lote da Área Especial 7-9 deverá ser efetivada nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Cabe ao proprietário do lote ampliado, se necessário, arcar com o ônus decorrente de remanejamento ou reforço de redes de infra-estrutura.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Amplia o Lote 14 da Praça 02 do Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA II.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º Fica ampliado em 1.450 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados) o Lote 14 da Praça 02 do Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA II.*Parágrafo único.* A ampliação prevista neste artigo se dá a partir do limite posterior do lote, sendo 29m (vinte e nove metros) nas laterais, no sentido norte-sul, e 50m (cinquenta metros) nos fundos, no sentido leste-oeste.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º será desafetada, respeitado o disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputado Distrital Eurípedes Camargo e outros)

Faculta o uso misto residencial - comercial aos proprietários dos lotes comerciais da Região Administrativa do Gama - RA II.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º É facultado o uso misto residencial-comercial aos proprietários dos lotes comerciais da Região Administrativa do Gama - RA II.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não altera os demais usos permitidos nos lotes a que se faz menção.

Art. 2º Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada no prazo de noventa dias, respeitado o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputado Distrital Euripedes Camargo e outros)

Cria lotes destinados a uso misto e a postos de abastecimento de combustíveis no Setor Oeste da Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados lotes destinados a uso misto residencial e comercial com atividade de baixa incomodidade nas áreas intersticiais adjacentes aos Lotes 39 e 40 das Quadras 1, 7, 9, 10, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 32 e 33; bem como aos Lotes 43 e 44 das Quadras 19 e 22; e, ainda, aos Lotes 45 e 46 das Quadras 4, 5 e 21, voltados para as áreas destinadas a utilidade pública no Setor Oeste da Região Administrativa do Gama - RA II.

Parágrafo único. Os lotes obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- I - máximo de quatro pavimentos;
 - II - taxa de permeabilidade do solo correspondente a quinze por cento;
 - III - afastamentos mínimos obrigatórios a serem definidos de forma a resguardar a insolação e a ventilação dos conjuntos dos lotes lindeiros;
 - IV - exigência de vagas de estacionamento internas ao lote, dimensionadas conforme normatização específica;
 - V - coeficiente de aproveitamento definido pelo Poder Executivo em regulamentação específica.
- Art. 2º Ficam criados dois lotes para postos de abastecimento de combustíveis no Setor Oeste da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme projeto urbanístico elaborado pelo Poder Executivo.
- Art. 3º A criação dos lotes fica condicionada a consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a possíveis interferências com as respectivas redes e a capacidade de suporte das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e demais consultas necessárias ao cumprimento do estabelecido no art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.
- Art. 4º A desafetação das áreas públicas para criação dos lotes fica condicionada à ratificação pela comunidade, mediante audiência pública nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

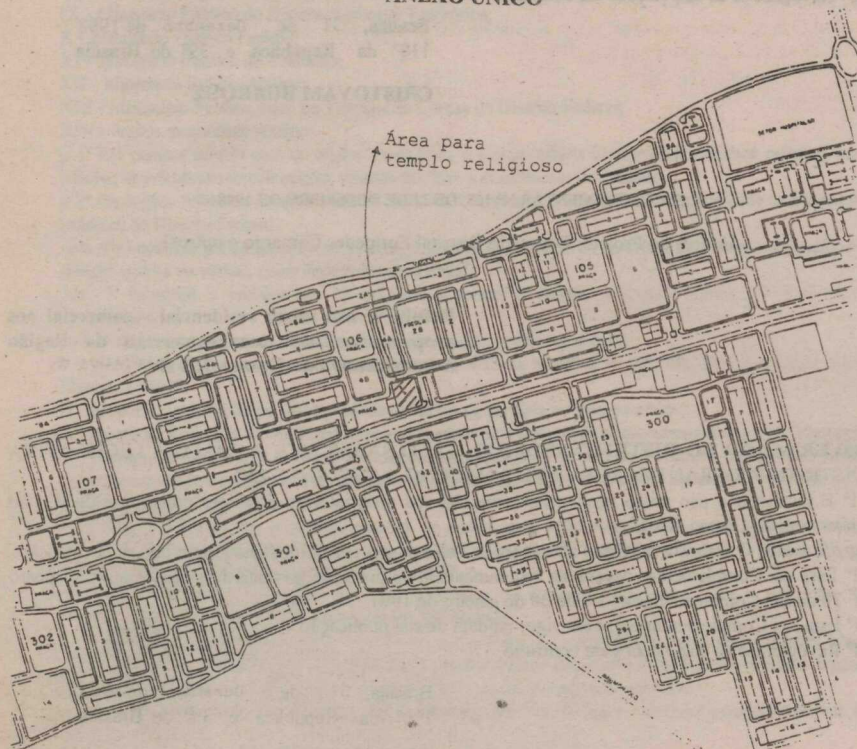
Dispõe sobre a destinação da Área Especial situada na QR 106 da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º A Área Especial situada na QR 106 da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, com extensão de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), identificada no mapa anexo, fica destinada ao uso Institucional, Atividade de Culto e atividades afins.
- Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO ÚNICO



LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Cria via de acesso ligando a Via 1 com a NS-2, entre os Blocos "P" e "Q" da Quadra 04 do Setor Residencial Leste da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criada via de acesso ligando a Via 1 com a NS-2, entre os Blocos "P" e "Q" da Quadra 04 do Setor Residencial Leste da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.
- Art. 2º O Poder Executivo afetará a área necessária à implementação da via de acesso mencionada no artigo anterior.
- Art. 3º A destinação da referida área ao uso comum do povo fica condicionada a:
- I - disponibilidade e capacidade dos equipamentos públicos urbanos e comunitários, bem como do sistema viário, e atendimento às condicionantes ambientais;
 - II - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras à que será afetada.
- Parágrafo único.* O Poder Executivo fica incumbido de proceder, por meio dos órgãos competentes, às análises necessárias à comprovação do atendimento às condicionantes previstas neste artigo.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 41, de 17 de novembro de 1997, a qual "destina área que especifica para assentamento habitacional dos servidores da Secretaria de Agricultura e do Jardim Zoológico de Brasília".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 41, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Destina a área que especifica para assentamento habitacional de servidores da Secretaria de Agricultura, do Jardim Zoológico e do Jardim Botânico de Brasília."
- Art. 2º Os arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 41, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica destinada a área de 18,35 ha (dezoito hectares e trinta e cinco ares) da Granja Modelo do Torto para assentamento habitacional dos servidores dos órgãos que compõem o complexo da Secretaria de Agricultura, do Jardim Zoológico de Brasília e do Jardim Botânico de Brasília."
- Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá os critérios para a aquisição dos lotes, levando em conta, entre outros, o tempo mínimo de dois anos de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal em exercício de cargo efetivo ou oito anos consecutivos em exercício de cargo em comissão."
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Altera normas de uso, ocupação e edificação em lotes do Conjunto "B" da Quadra Norte 614 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Ficam alteradas as normas de uso, ocupação e construção dos lotes nº 01 e nº 02, situados no Conjunto "B" da Quadra Norte 614 - QN 614 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, por opção dos proprietários, nos termos desta Lei Complementar.
- Art. 2º A utilização das normas de que trata esta Lei Complementar ocorrerá mediante outorga onerosa de alteração de uso, com valor a ser estabelecido pelo órgão próprio do Governo do Distrito Federal, e termo a ser firmado entre os proprietários dos lotes e a Administração Regional de Samambaia.
- Art. 3º Para os lotes de que trata o art. 1º podem vigorar as seguintes normas:
- I - uso para comércio atacadista de combustíveis e derivados de petróleo;
 - II - coeficiente de aproveitamento de cinco décimos da área dos lotes.
- Parágrafo único.* A opção pela utilização das normas a que se refere esta Lei Complementar será efetivada quando da aprovação do projeto de arquitetura pela Administração Regional.
- Art. 4º A opção dos proprietários dos lotes pelas atividades de comércio de combustíveis e derivados de petróleo fica condicionada:
- I - à aprovação dos proprietários ou de seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos afetados (laterais, frontais e de fundos aos lotes nº 01 e nº 02 do Conjunto "B" da QN 614);
 - II - à aprovação dos seguintes órgãos da Administração do Governo do Distrito Federal:
 - a) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, sob o aspecto de impacto ambiental;
 - b) Secretaria de Segurança Pública, sob o aspecto de incômodos relativos a riscos de segurança;
 - c) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, sob o aspecto de incômodo relativo à circulação de veículos e pedestres;
 - III - à aprovação do Conselho Local de Planejamento de Samambaia;

IV - à outorga onerosa de alteração de uso.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dispõe sobre a alteração da destinação e do uso dos Lotes 13 e 15 da Rua Quaresmeira 2 A, RE - EPTG, de que trata a NGB 67/85.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação e o uso dos Lotes 13 e 15 da Rua Quaresmeira 2 A, RE - EPTG, de que trata a NGB 67/85, com a inclusão da atividade Prestação de Serviços - Serviços de Hospedagem.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Tadeu Filippelli)

Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É desafetada a área pública de uso comum do povo localizada entre o Conjunto 8 da Quadra do Lago - QL 8 e o Conjunto 1 da Quadra do Lago - QL 10, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, que passa à categoria de bem dominial.
Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo está condicionada à realização de audiência pública, conforme o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Art. 2º A área desafetada nos termos do *caput* do art. 1º fica destinada ao uso residencial, para a implantação de um conjunto de lotes, com as mesmas dimensões e índices urbanísticos dos demais conjuntos residenciais existentes no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS.
Parágrafo único. A aprovação do projeto de parcelamento do conjunto de lotes de que trata o *caput* deste artigo dependerá da anuência de dois terços dos proprietários dos lotes do Conjunto 8 da Quadra do Lago - QL 8 e do Conjunto 1 da Quadra do Lago - QL 10, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de modo a garantir a ocupação da área de acordo com os artigos anteriores.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

Altera a destinação do lote situado na Quadra 201 da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desmembrada e alterada de sua destinação original - passando a Institucional, Atividade Social - a parcela da área destinada à implantação de uma praça na Quadra 201 da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.
Art. 2º A parcela decorrente do desmembramento terá as dimensões e os limites de: 20m (vinte metros) de frente para o Conjunto 11; 60m (sessenta metros) de frente para a área destinada a escola e Conjunto 13; e 20m (vinte metros) e 60m (sessenta metros), respectivamente, nos lados confrontantes com a área destinada a uma praça.
Art. 3º Obedecidas as disposições do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a área desmembrada será alienada a entidade social, de ação comunitária e sem fins lucrativos.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Permite o avanço sobre área pública limdeira ao Lote 4 da CSB 1 de Taguatinga - RA III - e dispõe sobre a correspondente concessão de uso onerosa.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam permitidos o avanço sobre a área pública adjacente ao Lote 4 da CSB 1 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III - e a consequente concessão de uso onerosa, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998.

Art. 2º O avanço sobre a área pública de que trata o art. 1º desta Lei Complementar alcança as seguintes áreas:

- I - o subsolo e o térreo da área existente entre a CSB 1 e as QSB 1 e 2;
- II - o subsolo e o térreo das áreas adjacentes ao Lote 4 da CSB 1;
- III - a área sob a via pública entre o Lote 4 da CSB 1 e o Lote 4 da CSB 2;
- IV - o avanço aéreo sobre a via pública entre o Lote 4 da CSB 1 e o Lote 4 da CSB 2;
- V - o avanço aéreo sobre a área adjacente ao Lote 4 da CSB 1 no sentido das QSB 1 e 2.

Parágrafo único. Os limites da área pública objeto do avanço do Lote 4 da CSB 1 serão definidos em projeto arquitetônico correspondente.

Art. 3º O avanço sobre a área pública de que trata esta Lei Complementar fica destinado a:

- I - garagem e estacionamento, nas áreas definidas nos incisos I e II do art. 2º;
- II - rampa de acesso de veículos, nas áreas especificadas nos incisos III e V do art. 2º;
- III - passarela de pedestre entre o Lote 4 da CSB 1 e o Lote 4 da CSB 2, na área de que trata o inciso IV do artigo segundo.

Art. 4º Os projetos de arquitetura, de engenharia e de instalações das garagens subterrâneas, dos estacionamentos externos e internos, das rampas de acesso e circulação obedecerão às normas de edificações e às leis e regulamentos técnicos atinentes à matéria.

Art. 5º Autorizada a concessão de uso onerosa, os concessionários responsabilizar-se-ão pela elaboração dos projetos necessários, pelas construções das garagens e estacionamentos e pela reurbanização das superfícies, bem como arcarão com os custos de remanejamento das redes de serviços públicos, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Concedente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Desafeta área que menciona na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a área situada entre os conjuntos "A" e "B" da Quadra 03, Setor Norte da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, medindo 50m (cinquenta metros) de frente e fundo por 15m (quinze metros) nas suas laterais, desafetada de sua atual destinação, passando à categoria de bem dominial.
Art. 2º A área desafetada de que trata o artigo anterior será identificada como Conjunto Comercial "C" e obedecerá aos mesmos parâmetros e normas de edificação, uso e gabarito definidos para os Conjuntos "A" e "B".
Art. 3º O Poder Executivo procederá aos estudos técnicos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Amplia o lote que menciona, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ampliado em 2.125m² (dois mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), referentes a agregamento da área limdeira direita (norte), o Lote "B" da QNM 27 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, com área total de 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados).
Art. 2º A desafetação será efetivada após a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Art. 3º O Poder Executivo tomará as providências necessárias à viabilização dos objetivos desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Altera normas de edificação, uso e gabarito das áreas comerciais da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitida, em lotes não-residenciais, situados na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, a edificação de até quatro pavimentos, incluídos térreo e sobreloja.

Art. 2º Os lotes de que trata esta Lei Complementar terão destinação residencial e comercial, com atividades de hotelaria e prestação de serviços, exceto de oficinas, sendo permitida a construção de até dois subsolos para garagem, os quais não serão computados na área máxima de construção.

Parágrafo único. Para os efeitos das atividades descritas no *caput*, fica permitida a construção de unidades residenciais somente a partir do primeiro andar.

Art. 3º Nos lotes com uma ou duas frentes e nos lotes de esquina de que trata a presente Lei Complementar, será permitida a substituição da marquise por avanço de 2m (dois metros) para área útil, a partir do primeiro andar, sendo que as lojas situadas no térreo deverão contar com, no mínimo, 3m (três metros) de pé direito.

Art. 4º A execução desta Lei Complementar vincula-se ao cumprimento do disposto nos arts. 14 e 78 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Dispõe sobre a desafetação e utilização da área de uso comum do povo situada na Quadra 4 C do Setor de Indústria e Abastecimento Sul - SIA Sul, da Região Administrativa do Guará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original e passa à categoria de bem dominial a área de 3.262,05 m² (três mil, duzentos e sessenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), localizada na Quadra 4 C do Setor de Indústria e Abastecimento Sul - SIA Sul, da Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2º A desafetação de que trata o art. 1º está condicionada ao resultado da audiência pública com a população interessada, nos termos do que dispõe o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A área desafetada será ocupada com a construção de uma creche, um posto de saúde, uma capela e a sede do Rotary Club - SIA.

Art. 4º O Poder Executivo definirá o projeto urbanístico da área definida no art. 1º, no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Desafeta área pública limítrofe ao Lote 5 da C 1 do Setor de Indústria e Abastecimento Sul - SIA - Sul -, Região Administrativa do Guará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada e incorporada ao Lote 5 da C 1 do Setor de Indústria e Abastecimento Sul - SIA - Sul -, Região Administrativa do Guará - RA X -, a área pública limítrofe, medindo 1.876m² (um mil, oitocentos e setenta e seis metros quadrados).

Art. 2º A desafetação da área de que trata esta Lei Complementar será precedida da audiência pública a que se refere o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Destina a área que especifica para assentamento dos associados da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica destinada a área de aproximadamente vinte hectares situada à margem direita da Rodovia BR-251, sentido Brasília - Unai, em frente ao entroncamento com a Rodovia BR-285, no interior do Lote nº 14, Módulo "A", do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal - PAD-DF, para assentamento dos associados da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF.

§ 1º O Poder Executivo elaborará o projeto de parcelamento da área definida no *caput* no prazo de cento e vinte dias.

§ 2º O projeto de parcelamento da área contemplará também uma área para cemitério.

Art. 2º A área de que trata esta Lei Complementar fica desmembrada do Lote nº 14 do Módulo "A" do PAD-DF, devendo o Poder Executivo proceder às devidas alterações cadastrais e contratuais com relação ao mesmo.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei Complementar, somente poderão requerer a cessão de uso de lote os associados da COOPA-DF com situação regular no cumprimento do Estatuto Social da Cooperativa quando da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implementação e regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 2 de janeiro de 1998, que "desafeta área na EQNM 8/6, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art 1º da Lei Complementar nº 59, de 2 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, uma área limítrofe ao Lote 'A' da EQNM 8/6, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, com as seguintes dimensões:

I - 60m x 35m a oeste, confrontando com a área pública;

II - 60m x 25m a leste, confrontando com o Lote 'B';

III - 17,50m x 30m a norte, confrontando com a área pública;

IV - 17,50m x 30m a sul, confrontando com a área pública."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Altera a destinação do Lote "F" da QI 03, Trecho 03, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada de sua destinação original o Lote "F" da QI 03, Trecho 03, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para o Clube de Serviços do Rotary Club Brasília Península Norte.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência pública de que trata o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal no prazo de sessenta dias.

Art. 2º O Poder Executivo definirá a alteração do projeto urbanístico da área definida no artigo anterior no prazo de noventa dias.

Art. 3º Será aplicado o instrumento de concessão de uso, que se dará a título não oneroso e será firmado mediante contrato entre a entidade devidamente credenciada e o Poder Público.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Amplia o lote que menciona, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O lote situado na EQNM 06/08, Módulo A, Área Especial, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, fica ampliado em 1.681m² (um mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados), correspondentes ao agregamento das áreas lindeiras: 369m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados) ao sul; 706m² (setecentos e seis metros quadrados) (57,4m x 12,3m) a oeste, e 606m² (seiscentos e seis metros quadrados) (30m x 20,2m) ao norte.

Parágrafo único. A desafetação será efetivada após audiência com a população interessada, conforme o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Tadeu Filippelli)

Destina a área que especifica, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para implantação de projeto habitacional para os servidores das Carreiras Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, Finanças e Controle do Distrito Federal, bem como Policiais Civis, Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica destinada área na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para a constituição de núcleo habitacional destinado aos servidores das Carreiras Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, Finanças e Controle do Distrito Federal, ficando destinados quinze por cento da área para Policiais Civis, Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

§ 1º A área é discriminada pela poligonal baseada no SICAD, P1 (187.836,88; 8.260.842,62), P2 (187.620,25; 8.260.941,49), P3 (187.483,63; 8.260.930,33), P4 (186.949,74; 8.259.900,49), P5 (187.540,20; 8.259.594,36) e P6 (187.944,39; 8.259.630,13); observados os seguintes limites e confrontações:

I - ao norte, com azimute de 65°29'19"W e uma distância de P1 a P2 de 238,08m e um azimute de 94°39'57"W medindo 137,08m de P2 a P3; confronta-se com as unidades habitacionais localizadas junto à Granja Modelo do Torto;

II - a oeste, com um azimute de 152°35'48"W com uma distância de 1.160m de P3 a P4 e com um azimute de 117°24'11"E e uma distância de 665,09m entre P4 e P5, confronta-se com área verde ou cerca do Parque Nacional de Brasília;

III - ao sul, com um azimute de 84°56'35"E e com uma distância de 405,77m de P5 a P6 confronta-se com área verde;

IV - ao leste, com azimute de 5°3'59"W e com uma distância de 1.217,31m de P6 a P1 confronta-se com faixa de domínio das unidades habitacionais localizadas junto à Granja Modelo do Torto.

§ 2º A área mencionada no parágrafo anterior destina-se ao uso residencial e compreende unidades habitacionais unifamiliares, coletivas, equipamentos públicos comunitários e comércio.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados servidores das Carreiras Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, Finanças e Controle do Distrito Federal, Policiais Civis, Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal os ocupantes de cargos efetivos, em exercício e inativos.

Art. 3º A constituição e gerenciamento do grupo de servidores interessados na aquisição dos lotes de que trata esta Lei Complementar ficará a cargo do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal e do Sindicato dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle do Distrito Federal, respectivamente.

§ 1º Os sindicatos deverão realizar Assembléia Geral conjunta, convocando-se os filiados e não filiados, para formação do grupo e elaboração da respectiva lista de servidores interessados, que deverão ser classificados, em ordem decrescente de pontos, obedecidos os seguintes critérios:

I - um ponto para cada ano de serviço público;

II - um ponto para cada ano residente em Brasília;

III - três pontos para cada dependente;

IV - precedência do servidor mais idoso, no caso de empate;

V - permanecendo o empate, o maior tempo de serviço no GDF.

§ 2º Os lotes decorrentes do parcelamento da área citada no art. 1º serão alienados pelo órgão competente diretamente aos servidores das Carreiras Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, Finanças e Controle do Distrito Federal, Policiais Civis, Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal e servidores da Administração Regional do Plano Piloto, constantes da lista mencionada, observando-se o seguinte:

I - não ser e não ter sido proprietário de imóvel residencial no Distrito Federal;

II - não ter sido beneficiado por nenhum programa da SHIS ou do IDHAB;

III - não deve ser considerado como ex-proprietário de imóvel o servidor separado judicialmente ou divorciado, que tenha perdido o patrimônio em questão na partilha dos bens;

IV - não deve ser considerado proprietário ou ex-proprietário de imóvel o servidor que o tenha herdado em conjunto com outros herdeiros.

§ 3º A alienação referida no parágrafo anterior far-se-á a preço de terra nua e nas mesmas condições vigentes para as cooperativas habitacionais atendidas pelo IDHAB.

§ 4º Os custos resultantes da avaliação da terra, bem como os decorrentes do registro cartorial serão incorporados ao valor de venda do imóvel.

§ 5º O valor de venda do imóvel será parcelado e pago mensalmente, até sua quitação, não podendo, a mensalidade, ultrapassar o limite de dez por cento da remuneração do servidor, ressalvada a hipótese de comum acordo entre as partes.

Art. 4º Os sindicatos mencionados no art. 3º elaborarão o projeto urbanístico da área especificada no art. 1º, a ser aprovado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias contados da data de protocolização do projeto, obedecido o estatuído pela Lei Complementar nº 17, de 29 de janeiro de 1997, e pelas leis ambientais aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.995, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a utilização de Estádios Desportivos localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os clubes esportivos filiados à Federação Brasileira de Futebol, que mantenham time de futebol profissional, disputando o campeonato distrital, interestadual ou nacional, terão prioridade na utilização dos Estádios de Futebol das Regiões Administrativas onde estejam sediados.

§ 1º Quando a Administração Regional sediar mais de um clube que atenda as condições do caput deste artigo será emitido, a partir de um processo público de seleção simplificado, o Termo de Autorização de Uso do estádio local que contemple, dentre outros, os critérios de antiguidade e mérito.

Art. 2º À Administração Regional caberá autorizar a utilização do Estádio do Distrito Federal sobre sua responsabilidade, observadas as normas constantes deste Decreto.

Parágrafo Único A autorização a que se refere este artigo será dada a título precário e, no caso de sua revogação, a juízo da Administração, não caberá ao usuário indenização de qualquer espécie.

Art. 3º A utilização será formalizada através de assinatura do respectivo Termo de Compromisso, com a obrigatoriedade de pagamento de um preço, a ser obtido em conformidade com o previsto no Anexo I do Decreto nº 14.758, de 1º de junho de 1993.

§ 1º A utilização de que trata este artigo far-se-á mediante vistorias pelo órgão próprio da Administração Regional, devendo ser emitido o laudo técnico caracterizando a situação das instalações antes e depois do uso.

Art. 4º Quando a ocupação ocorrer em período superior a trinta dias, o preço deverá ser recolhido mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e as seguintes até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 1º Quando ocorrer em período inferior a trinta dias, o preço deverá ser pago antes da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º Antes da assinatura do Termo de Compromisso, o interessado deverá recolher à título de caução vinte por cento do valor correspondente ao preço da ocupação.

§ 3º O valor caucionado será abatido do valor final do preço da ocupação, sendo que no caso de desistência, aquele não será devolvido pelo Distrito Federal ao interessado.

§ 4º Na utilização por prazo inferior a um dia, o pagamento será cobrado por hora utilizada.

Art. 6º O Termo de Ocupação a ser firmado entre a Administração Regional e o usuário será o padrão aprovado pelo Decreto nº 17.701, de 25 de setembro de 1996.

Art. 7º A Administração Regional, durante a vigência da autorização, respeitado o calendário oficial das competições do futebol distrital, interestadual e nacional, poderá programar outras atividades no Estádio quando houver interesse público.

Art. 8º O recolhimento do preço fixado para ocupação do próprio não desobriga o autorizatário de pagar as despesas com energia elétrica, água, telefone e limpeza postos à sua disposição.

Art. 9º A autorização para utilização de próprios, de que trata este Decreto não exime o autorizatário de cumprir normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, publicidade e outras existentes para o evento ou atividade.

Art. 10 O atraso no pagamento do preço, nos casos de ocupação por período superior a trinta dias, ensejará a incidência, cumulativamente, dos seguintes acréscimos:

I - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

II - atualização monetária, segundo a variação da UFIR;

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado.

Art. 11 Ficam vigindo todos os dispositivos do Decreto 14.758, de 1º de junho de 1993, que não conflitem com o disposto neste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.996, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, as glebas de terras particulares e respectivas benfeitorias, que menciona, localizadas parte no Imóvel Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA - VI.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alíneas "a" e "i" e artigo 6º, todos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que o contínuo crescimento demográfico do Distrito Federal traz consigo a possibilidade de prejudicar o meio ambiente;

Considerando que é dever do Governo não só garantir o atendimento à população atual mas também assegurar o abastecimento d'água, coleta e o tratamento de esgotos; e

Considerando a necessidade de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Planaltina - RA VI, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal de terra particular ou dos respectivos sucessores, parte do Imóvel Mestre D'armas, situado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo Único. Os limites das áreas a serem desapropriadas são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto

Art. 2º - A área a ser desapropriada objetiva assegurar a ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos Planaltina - DF, com a implantação do interceptor Mestre D'armas, pertencente ao complexo da Estação de Tratamento de esgotos, evitando a descarga de esgoto bruto no Córrego Mestre D'armas.

Art. 3º - Caberá à Companhia de Água e Esgotos - CAESB promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único - Para a consecução dos objetivos dos objetivos deste Decreto a CAESB poderá valer-se da assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º - É declarada a urgência da desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Quadra 167 - Lote 16
Planaltina-DF

Descritivo Técnico

1. Localização e dados gerais

Lote 16 da quadra 167 está localizado aproximadamente a 19 (dezenove) metros da confluência entre as ruas 1ª de Agosto e Bernardo Sayão, dentro dos limites urbanos do Setor Sul de Planaltina. O terreno está localizado entre os lotes 17 e 15^A da mesma quadra, tendo suas faces de frente e fundo voltados para as vias de circulação.

O terreno tem uma área de aproximadamente 449, 54m², com cantos situados nas seguintes coordenadas:

A : 8.270.227,16	214.468,24
B : 8.270.224,98	214.459,03
C : 8.270.271,49	214.448,02
D : 8.270.276,80	214.456,49

Os lados do referido lote não são perfeitamente perpendiculares, sendo que a maior dimensão do terreno varia entre 54,00 e 47,80m. sua frente possui 9,10m de largura.

2. Benfeitorias principais

O terreno apresenta-se com muro na totalidade das laterais e fundos, sendo parcialmente executado nos fundos. Os muros, de aproximadamente 2, de altura, são executados em alvenaria de tijolos furados protegidas com um chapisco rústico.

A benfeitoria mais importante do terreno é uma casa de aproximadamente 68 m², executada em alvenaria, tendo como medidas principais 6,65 m de frente por 10,15 m de fundos. A casa possui acabamento rústico, com piso cimentado, sem revestimento, laja de cobertura ou formação. A cobertura possui telhas de fibrocimento. A casa possui ainda esquadrias de ferro, sem acabamento, com vidros lisos.

As áreas restantes, não edificadas, tem a superfície em solo nu, sem áreas cultivadas de relevância.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ROBÉRIO SULZ GONSALVES**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **RALCILENE SANTIAGO DA FROTA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretária de Defesa do Consumidor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **SOLANGE MARIA DAVID**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LEILA APARECIDA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOÃO BATISTA BRUSSOLO JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subsecretário Adjunto de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LUDIMILA DE ÁVILA PACHECO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MICHELE COSTA ANDRADE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA SOARES TRIGUEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **KÁTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CABÚS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS MAGALHÃES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA ABADIA DE SOUZA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **VÂNIA ALVES BRAGA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CELIANA BARROSO CAMAPUM**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **RUBEM FONSECA FILHO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CLAUDISMAR ZUPIROLI**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Consultor Jurídico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Consultor Jurídico Adjunto do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **NORMA SUELI JESUS DE ARAÚJO** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretária Particular do Gabinete do Governador.

Exonerar, a pedido, **WALDOMIRO DINIZ DA SILVA** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **GERALDO LIMA BENTES** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUÍNO** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA HELOISA MOOJEN MANGONI**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Consultor Adjunto da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **WAGNER GALVÃO DE ALMEIDA FRANÇA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ANA THEREZA BOTAFOGO PROENÇA**, do Cargo em Comissão, Símbolo

DFG-12, de Chefe da Divisão de Eventos do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ZILDA LUCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ANGÉLICA VERA DOS ANJOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Assuntos Parlamentares do Palácio do Buriti da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **EDMA DE DEUS E SILVA CARNEIRO** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **TEREZINHA DE JESUS MACHADO GIEGLINSKI**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LENIN FLORENTINO DE FARIA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário-Administrativo da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO**, matrícula nº 92.338-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI**, matrícula nº 45.009-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ADEMAR KIOTOSHI SATO**, matrícula nº 80.193-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 26.207-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CÁSSIO JOSÉ ROCHA**, matrícula nº 92.328-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Subsecretário de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **GILBERTO DA SILVA NETO**, matrícula nº 92.322-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ALÍPIO CORREIA FILHO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **GODIVA DE VASCONCELOS PINTO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**, matrícula 47.311-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **LUIS JORGE ROCHA VALE**, matrícula 92.337-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Comunicação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA**, matrícula nº 40.662-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretária, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 4093-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ARLETE MARTINEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 8664-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **PAULO RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 8080-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO**, matrícula nº 8359-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **HAMILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 49.146-2, do Cargo de Natureza Especial, código CNE-03, de Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **EVANDRO VILELA TEIXEIRA DE SALLES**, matrícula nº 49.179-9, do Cargo de Natureza Especial, código CNE-05, de Secretário-Adjunto de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **WALTER ALBUQUERQUE DE MELLO**, matrícula nº 90.082-6, do Cargo de Natureza Especial, código CNE-05, de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **NILSON RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula nº 1307-2, do Cargo de Natureza Especial, código CNE-05, de Diretor-Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ROBERTO LIÃO JÚNIOR**, do Cargo de Natureza Especial, código CNE-05, de Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ROMÁRIO CÉSAR SCETTINO**, matrícula nº 49.178-0, do Cargo de Natureza Especial, código CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, matrícula nº 1377-3, do Cargo em Comissão, código DFG14, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, PAULO CÉSAR VALENÇA DE LIMA, do Cargo em Comissão, código DFG-14, de Chefe de Gabinete do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE DEUS, matrícula nº 49.482-8, do Cargo em Comissão, código DFG-13, de Coordenadora do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY, matrícula nº 1350-1, do Cargo em Comissão, código DFG-13, de Diretora do Departamento de Promoções da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LÍCIA MARIA GALIZA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1397-8, do Cargo em Comissão, código DFG-13, de Diretora do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 47.996-9, do Cargo em Comissão, código DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Designar CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 43.833-2, Cargo em Comissão, código DFG-11, de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas/SCE, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, código DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VÊNUS DEA VARGAS DE ARAGÃO, do Cargo em Comissão, código DFG-12, de Chefe da Divisão de Eventos Especiais do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARÍLIA PANITZ SILVEIRA, matrícula nº 33.110-4, do Cargo em Comissão, código DFA-11, de Assessora da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, IVAN DA SILVA, matrícula nº 49.574-3, do Cargo em Comissão, código DFA-11, de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 09/10/98, publicado no DODF nº 194, de 13/10/98, que designou IVAN DA SILVA, matrícula nº 49.574-3, Cargo em Comissão, código DFA-11, de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, código DFG-13, de Coordenador da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, HELTON PRUDENTE CARVALHÊDO, do Cargo em Comissão, código DFA-11, de Assessor do Gabinete do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CÍCERO CÉSAR PAZ DAS NEVES, do Cargo em Comissão, código DFA-11, de Assessor do Gabinete do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS SILVA FREIRE, do Cargo em Comissão, código DFA-11, de Chefe da Administração do Conjunto Aquático e Ginásio Cláudio Coutinho, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, do Cargo em Comissão, código DFG-11, de Chefe da Administração do Ginásio Nilson Nelson do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, RANULFO GUEDES SARAIVA, do Cargo em Comissão, código DFG-08, de Chefe do Serviço de Informática do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 0841, Especialista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, código DFG-06, de Chefe da Seção de Pesquisa e Programação, da Divisão de Programação e Atividades Culturais, do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Incisos III e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Educação do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO, matrícula nº 44.266-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILVA ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 44.303-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIZA PACHECO, matrícula nº 44.930-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA RABELO, matrícula nº 92.623-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIO GREGÓRIO FILHO, matrícula nº 44.244-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Planejamento Educacional.

EXONERAR, a pedido, CARLOS DA COSTA NEVES FILHO, matrícula nº 92.432-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional.

EXONERAR, a pedido, DORIVAN FERREIRA GOMES, matrícula nº 49.488-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional.

EXONERAR, a pedido, VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, matrícula nº 44.279-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle do Departamento de Planejamento Educacional.

EXONERAR, a pedido, MARCOS SÍLVIO PINHEIRO, matrícula nº 45.067-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, FRANCIS FRANQUEIRA FERNANDES, matrícula nº 91.808-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, OLGA CRISTINA ROCHA FREITAS, matrícula nº 91.806-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula nº 48.733-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, AILDA JARDIM PEREIRA, matrícula nº 48.731-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, DANIELA NASCIMENTO PORTO, matrícula nº 91.932-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA FIRME, matrícula nº 31.851-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Autenticação de Vida Escolar, da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, GILSILENE DE FÁTIMA DIAS, matrícula nº 91.843-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA DO ROCIO FAVA DE SOUSA, matrícula nº 48.732-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, MARTHA GUIMARÃES ARANTES SAMPAIO, matrícula nº 92.412-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do 2º Grau do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, BOAVENTURA DAVID DE SOUZA, matrícula nº 91.805-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DAF-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do 1º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino.

EXONERAR, a pedido, ELISIO NILO CALIMAN, matrícula nº 91.814-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, JACY BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 64.362-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo.

- EXONERAR, a pedido, MARIA TAMEME SOARES, matrícula nº 71.422-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva.

- EXONERAR, a pedido, REGINA CÉLIA ROCHA, matrícula nº 71.489-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva.

- EXONERAR, a pedido, MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA, matrícula nº 71.491-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva.

- EXONERAR, a pedido, THEA WEBER GARCIA, matrícula nº 62.965-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe de Procuradoria Jurídica da Diretoria Executiva.

- EXONERAR, a pedido, LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 71.366-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica da Diretoria Executiva.

- EXONERAR, a pedido, ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.296-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- EXONERAR, a pedido, ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 62.229-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional Profissionalizante de Saúde, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- EXONERAR, a pedido, MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA, matrícula nº 71.317-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

- EXONERAR, a pedido, SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 24.744-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

- EXONERAR, a pedido, CLEIDE CARMEM SOLANO FERREIRA, matrícula nº 50.858-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

- EXONERAR, a pedido, LAILA DE MAURO SANTOS, matrícula nº 94.339-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

- EXONERAR, a pedido, WILMA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 75.197-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.
- EXONERAR, a pedido, JOÃO MARREIROS SOLANO JÚNIOR, matrícula nº 43.540-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.
- EXONERAR, a pedido, HILMA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula nº 49.904-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.
- EXONERAR, a pedido, MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO DE MELO SOUSA, matrícula nº 71.546-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR ANTONIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 36.272-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, a pedido, JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 71.434-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, a pedido, RICARDO VILELA ALVES, matrícula nº 70.823-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, a pedido, MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL, matrícula nº 72.977-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, a pedido, CARLOS RAMOS MOTA, matrícula nº 69.309-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, URÂNIA FLORES DA CRUZ FILHA, matrícula nº 40.380-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, ELZA MARIA ORNELAS DIAS GUERRA, matrícula nº 74.220-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Exames, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, ARMANDO WANDERLEY PISCANÇO DINIZ, matrícula nº 61.359-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, GISELE VIEIRA DA FONSECA, matrícula nº 40.921-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 56.248-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Ensino Regular Noturno, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, IVANI LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 66.646-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Ensino Supletivo, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, GILMAR DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 58.967-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, LUIZ GONÇALO DIAS FERREIRA, matrícula nº 56.823-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, MARIA IRENE BARROS FARIAS, matrícula nº 53.868-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação Geral, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MATIE TANIMA DE HOLANDA, matrícula nº 42.940-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adultos, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, MARCELO GOMES COELHO, matrícula nº 54.370-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Ensino Regular Noturno, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, MIRIAN BARBOSA TAVARES RAPOSO, matrícula nº 59.215-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Magistério, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, JOSÉ RAFAEL MIRANDA, matrícula nº 56.085-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, JÚLIA MARIA REBELLO MANDARINO, matrícula nº 71.336-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 64.938-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, MALVINA CAMPOS RAFAEL, matrícula nº 46.875-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, IVANNA SANTANA TORRES, matrícula nº 64.478-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- EXONERAR, a pedido, JOSIAS DA SILVA, matrícula nº 47.672-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 43, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA ROCHA CUBAS, matrícula nº 41.142-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Paranoá.
- EXONERAR, a pedido, LEDA GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 60.928-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR, a pedido, MARIA ALICE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 62.495-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR, a pedido, ORIOSTO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 23.190-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR, a pedido, ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO, matrícula nº 63.623-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe do Setor P Norte, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula nº 23.675-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 68.087-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA, matrícula nº 42.391-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 60.032-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR MARIA DOS ANJOS D. DA SILVA, matrícula nº 44.943-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula nº 41.675-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR LUIZ GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 67.277-7, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR, a pedido, KÁTIA FRANCA VASCONCELOS, matrícula nº 64.467-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, ERONDINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 66.067-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, LEONARDO PORFÍRIO CARDOSO, matrícula nº 45.740-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 24.093-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, IRIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 43.768-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, ROSANGELA MENESES SILVA, matrícula nº 66.053-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, ANA MARIA MENEZES DA CUNHA RÊGO, matrícula nº 61.684-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, ELZA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 68.501-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Aguilhada, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, MARTA JANETH PANTUZZO BRAGA, matrícula nº 71.745-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Rural Alto Interlagos, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO, matrícula nº 58.740-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Guará.
- EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ ZINATO SANTOS MACHADO, matrícula nº 62.685-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Guará.
- EXONERAR, a pedido, CÉLIA ANDREZA ALVES ALMEIDA, matrícula nº 31.350-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade da Divisão Regional de Ensino do Guará.
- EXONERAR, a pedido, HELIANA LIGIA NASCIMENTO SEABRA, matrícula nº 49.642-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, da Divisão Regional de Ensino do Guará.
- EXONERAR, a pedido, AFRÂNIO DE SOUSA BARROS, matrícula nº 27.215-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica, da Divisão Regional de Ensino do Guará.
- EXONERAR, a pedido, ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI, matrícula nº 59.168-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- EXONERAR, a pedido, FABIANA PEREIRA CAPISTRANO, matrícula nº 61.994-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR, a pedido, VERINEZ CARLOTA FERREIRA, matrícula nº 60.791-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR, a pedido, ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57.303-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR, a pedido, FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.763-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR, a pedido, JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 24.448-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA FERNANDA LÉLIS, matrícula nº 62.182-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR, a pedido, DORCAS DE CASTRO, matrícula nº 58.539-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- EXONERAR, a pedido, MARIA BERNADETE DINIZ DA SILVA, matrícula nº 44.838-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- EXONERAR, a pedido, ELIZABETH SIQUEIRA MADUREIRA, matrícula nº 65.074-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- EXONERAR, a pedido, JACIRA CHAVES RIBEIRO, matrícula nº 68.442-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- EXONERAR, a pedido, AFONSO JOSÉ CAIXETA, matrícula nº 28.138-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- EXONERAR, a pedido, ADRIANA MARCHESE, matrícula nº 28.134-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- EXONERAR, a pedido, MARIA DA PAZ BEZERRA PAES LEME, matrícula nº 58.666-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.
- EXONERAR, a pedido, JUSSIARA DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 66.051-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 04, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

-EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO ZOTTA LOPES, matrícula nº 71.738-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Preservação do Ambiente Escolar, da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia.

- EXONERAR, a pedido, FERNANDA CÉLIA ALVES DE FREITAS LIMA, matrícula nº 63.144-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- EXONERAR, a pedido, CLEONICE MARTINS DOS REIS, matrícula nº 64.958-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- EXONERAR, a pedido, SUELY KAZUKO HAYASHI E SOUZA, matrícula nº 41.754-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- EXONERAR, a pedido, RINALDO P. FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.244-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO DE ARAÚJO FREITAS, matrícula nº 20.067-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- EXONERAR, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS P. DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.752-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MÁRIO TINOCO DA SILVA, matrícula nº 44.272-0, do cargo de natureza especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EDUARDO COSTA E OLIVEIRA, matrícula nº 46.816-9, do cargo de natureza especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-03, de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Exonerar, a pedido, DENISE DE CAMPOS GOUVÊA, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete;

Exonerar, a pedido, VERA MARIA MELILO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, Assessora Especial;

Exonerar, a pedido, DOMINIQUE CORTÊS DE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

Exonerar, a pedido, SUELY MARIA SOUZA DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor;

Exonerar, a pedido, ADRIANA ROMEU DE SOUZA, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor;

Exonerar, a pedido, GILVAN MARQUES TEIXEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe da Administração Geral;

Exonerar, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Divisão de Administração Geral;

Exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09 de Chefe da Seção de Documentação e Controle Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

Exonerar, a pedido, GARBEN HELEN FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Divisão de Administração Geral;

DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1A de Diretor Presidente;

Exonerar, a pedido, LOUISE HENRIQUES RITZEL, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1B de Diretor Administração e Finanças;

Exonerar, a pedido, TÁSSIA DE MENEZES REGINO, do cargo em Comissão, Símbolo CNE-1B de Diretor de Planejamento;

Exonerar, a pedido, PAULO CÉSAR CAMPOS, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1B de Diretor de Operações;

Exonerar, a pedido, TARCISO RÔMULO MELO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Presidência.

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB

Exonerar, a pedido, BENNY SCHVASBERG, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Diretor Presidente;

Exonerar, a pedido, MARÍLIA PACHECO MACHADO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

Exonerar, a pedido, SANDRA SOARES DE MELLO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Estudos e Projetos;

Exonerar, a pedido, HELOÍSA PERERA LIMA AZEVEDO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Desenvolvimento Territorial Urbano e de Informações.

DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, matrícula nº 47.314-6 do Cargo em Comissão de Secretário, Código CNE 03, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5 do Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Código CNE 05, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 44.522-3 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CNE 06, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Obras do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, RUBEN SOTTO MAIOR FILHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, RISOMAR DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 92.725-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Secretário de Obras do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA REGINA RESENDE PEIXOTO, matrícula nº 44.737-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, GLÓRIA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 44.226-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Secretário de Obras do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS, matrícula nº 91.826-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EDSON RULLI COSTA, matrícula nº 91.163-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, matrícula nº 91.147-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora do Gabinete, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA, matrícula nº 49.662-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Instituto do Coração, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, GISELE DOS SANTOS PERES MONTEIRO, matrícula nº 49.532-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.959-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO, matrícula nº 19.499-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, PAULO HUMBERTO DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 41.106-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JACQUELINE CONDACK BARCELOS, matrícula nº 41.103-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, PAULO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 19.993-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, PATRÍCIA BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 41.109-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, AMAL KOZAK NÓBREGA, matrícula nº 22.564-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar AGNALDO TOSHIUKI TSUYUGUCHI, matrícula nº 24.623-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Candangolândia, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar ANDRIA CARNEIRO VIEIRA, matrícula nº 41.189-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Sobradinho, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar ALEX DE MELO MORAES, matrícula nº 41.116-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Planaltina, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar ANDRÉA FILTER, matrícula nº 42.477-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Paranoá, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JÚNIOR, matrícula nº 25.433-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga Sul, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar DUARTE FRANÇA DE MOURA, matrícula nº 19.989-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde Samambaia, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar EMMANUEL LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 19.980-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Brazlândia, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES, matrícula nº 26.197-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga Norte, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar JOSÉ WICTON E BARROS, matrícula nº 19.996-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Santa Maria, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar MARIA CARLOS MOREIRA, matrícula nº 21.582-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Núcleo Bandeirante, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar SANDRO SOUZA CARDOSO, matrícula n.º 26.143-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Ceilândia, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar EVARISTO CUNHA PIMENTA, matrícula n.º 19.994-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Gama, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ROSA SCHALAEPPER PEREIRA, matrícula n.º 43.606-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Guarã, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA SOLEDADE REIS NUNES, matrícula n.º 33.702-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Lago Sul, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LENI D'APARECIDA O. DE CARVALHO, matrícula n.º 25.622-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Lago Norte, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, matrícula n.º 25.999-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde de Brasília, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n.º 26.790-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Riacho Fundo, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO MARQUES, matrícula n.º 22.562-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Inspeção de Saúde do Cruzeiro, da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, RISOMAR DE SOUZA ALVES, matrícula n.º 91.165-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Núcleo de Controle de Programas de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, IVONETE SANTIAGO DE ALMEIDA, matrícula n.º 48.793-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MÁRIO CÉSAR ALTHOFF, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 200908-1, do Cargo de Natureza Especial de Diretor, Símbolo CNE-05, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 100.049-7, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VALDIVINO ANDRADE SILVA, matrícula n.º 49.903-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, do Cargo de Coordenador de Avaliação de Serviços Prestados e Consolidação de Contas do SUS da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Assistente Superior de Saúde (Médico Nefrologista), Matrícula Nº 129.429-6, do Cargo de Natureza Especial de Diretor Executivo, Símbolo CNE-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), Matrícula Nº 118752-0 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, da Administração Central, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MAGDA SOARES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122.139-6, do Cargo em Comissão de Assessora da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LEADOR MACHADO, Assistente Intermediário de Saúde II (Técnico em Radiologia), Matrícula Nº 119421-6 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Administração Central, Símbolo DFG - 13, do Quadro de cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ELIAS FERNANDO MIZIARA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Citologia), Matrícula Nº 111016-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CLÓRIS FERREIRA PAZ, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula Nº 109747-4, do Cargo em Comissão de Assessor Para Assuntos Especiais da Presidência, da

Administração Central, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA, Assistente Superior de Saúde (Médico Psiquiatria), Matrícula Nº 127641-7 do Cargo em Comissão de Diretor do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG - 09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ELZA MARIA DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médico Cardiologia), Matrícula Nº 117207-7 do cargo em Comissão de Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG - 12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUZIA TAMEIRÃO MACHADO BUENO, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), Matrícula Nº 119669-3 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Médico - Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 136.771-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG - 09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA SONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Matrícula Nº 123704-7 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo de

Enfermagem, do Departamento de Recursos Médico - Assistenciais, da Administração Central, Símbolo DFG - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Exonerar a pedido, DALVA NAGAMINE MOTTA, Assistente Superior de Saúde (Médico Sanitarista), Matrícula Nº 119818-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, GILSON JOAQUIM COSMO, Assistente Intermediário de Saúde, (Agente de Telecomunicações e Eletricidade), Matrícula Nº 119031-8, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, VERALÚCIA CAMELO MADEIRA DE MOURA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula Nº 117116-0 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde do Guarã, Símbolo DFA - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ANA LÍDIA PACHECO MODESTO, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula Nº 125750-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de

Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG - 07 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARÔA SANTIAGO GOMES, Assistente Intermediário de Saúde II, (Técnico em Higiene Dental), Matrícula Nº 127552-6 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG - 04, do Hospital Regional do Guarã, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LÍDIA BALTAZAR ALVIM, Matrícula Nº 300354-0, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ELZA MARIA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 120953-1, do Cargo em Comissão de Diretor Regional da Direção Regional de Saúde do Guarã, Símbolo - DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, IVANDIRA ARAGÃO GUERRA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 119823-8 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, VERÔNICA FERREIRA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, (Médico Pediatra), Matrícula Nº 123350-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pediatra da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, EDARCY DA SILVA LUCAS, Assistente Superior de Saúde, (Farmacêutico Bioquímico Laboratório), Matrícula Nº 117018-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Laboratório Regional do Guarã, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LÚCIA HELENA FERREIRA LOPES BATISTA, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 123235-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Laboratório Regional do Guarã, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUIZ CARLOS VIOLA DA SILVEIRA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 128070-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Clínica Médica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARBOSA, Assistente Superior de Saúde, (Assistente Social), Matrícula Nº 117657-9, do Cargo em Comissão em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, Assistente Superior de Saúde, (Médico Gineco - Obstetria), Matrícula Nº 128262-0 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde do Guarã, Símbolo DFA - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, EUNICE FALCÃO DE ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, (Médico Pediatra), Matrícula Nº 124388-8 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional do Guarã, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 127675-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da DFG-05, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ITALO DE ARAÚJO VERLANGIERI, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133902-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula em Emergência, da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MIRIAN REGINA FAGUNDES SALOMÃO, Assistente Superior de Saúde, (Nutricionista), Matrícula Nº 126123-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Nutrição, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, HÉLVIO MEDEIROS, Assistente Intermediário de Saúde II, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 127009-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo, da Administração Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, SONIA HELENA BEZERRA DE ASSIS REPUBLICANO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 111379-8, do Cargo em Comissão de Diretora da

Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, NELY QUEIROZ MANZZINI CALEGARO, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 114342-5 do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, GERALDO TEIXEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 114554-1 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, NELSON FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Citologia), Matrícula Nº 103354-9 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Diagnóstico e Terapia, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, WALKÍRIA LUCAS, Assistente Superior de Saúde, (Médico Terapia Intensiva Adulto), Matrícula Nº 115458-3 do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Matrícula Nº 119629-4 do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPIRITO SANTO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar em Assuntos Educacionais), Matrícula Nº 117013-9 do Cargo em Comissão de Administrador Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA TERESA GONCALVES DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 116502-0 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, FRANCIMAR CALAND PAIVA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula Nº 114941-5 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde Nº 09, da Direção Regional de Saúde da Asa Norte, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ANNE SHIRLEY GUIMARÃES FERNANDES COSTERUS, Assistente Intermediária de Saúde II, (Agente administrativo), Matrícula Nº 120170-1 do Cargo em Comissão de Secretária de Administração Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, TEREZINHA ANGELA FERRAZ CARNEIRO, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula Nº 119635-9 do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, OLDON GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122023-3 do Cargo em Comissão de Encarregado de Recepção da Patologia Clínica, da Seção de Diagnóstico e Terapia da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, EDUARDO PEREIRA SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 120460-2 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material, da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, NELITO DOS SANTOS FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 124641-1 do Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, SANDRA SUELI NOBRE DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Nutrição), Matrícula Nº 124672-1 do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Internação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, JOSÉ AGRIPINO BEZERRA, Assistente Intermediário de Saúde II, (AOSD - Enfermagem), Matrícula Nº 124729-8 do Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA BATISTA DE MEDEIROS, Assistente Superior de Saúde, (Nutricionista), Matrícula Nº 125269-1 do Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, RENILDA OLIVEIRA MATOS FERNANDES, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 125981-4 do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe do Serviço de Emergência da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde II, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 127001-0 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, NEILA MARIA COELHO, Assistente Intermediário de Saúde II, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 114439-1 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Administração Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133982-6 do Cargo em Comissão de Encarregado de Recepção da Hemoterapia, da Seção de Diagnóstico e Terapia, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ADRIANE MENDONÇA DE MOURA, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 123655-5 do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, FABIANA XAVIER CARTAXO SALGADO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 125829-0 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria, da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LILIAN ELIZABETH SOARES SOUZA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula Nº 124444-2 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, TEREZA HELENA DA COSTA MATOS, Assistente Superior de Saúde, (Psicólogo), Matrícula Nº 128134-8 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Recursos Humanos da Divisão de Recursos Humanos, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ADALZIRA TEIXEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133428-0 do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, PAULO ROBERTO DE CASTRO SERRA, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133706-6 do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico, da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, HELIOS DE SOUZA FLEURY, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 118145-6 do Cargo em Comissão de Diretor da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, JOSÉ DE RIBAMAR VERAS MUNIZ, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), Matrícula Nº 134680-6 do Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), Matrícula Nº 105870-3 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Transporte da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, DURCINÉIA CRISPIM DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde (Médico Psiquiatria), Matrícula Nº 129629-9 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARTHA NAVES DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Psiquiatria), Matrícula Nº 129632-9 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, NÁDIA VERAS CARDOSO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula Nº 132342-3 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula Nº 134570-2 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Complementares da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, DANIELA MARTINS MACHADO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Matrícula Nº 136525-8 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MENZO MANOEL DA SILVA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II (Nutrição), Matrícula Nº 114537-1 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA STELA DE OLIVEIRA DIAS, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 115841-4 do Cargo em Comissão de Diretor Regional da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, IVAN CASTELLI, Assistente Superior de Saúde (Médico Terapia Intensiva Adulto), Matrícula 125411-1 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, SONIA MARIA SILVANO MATOS DE ALENCAR, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria), Matrícula Nº 122052-7 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA ABDALA, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 118026-6 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LINDOMAR COELHO ROCHA DE MEDEIROS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Matrícula Nº 126910-1 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DGF - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco e Obstetrícia), Matrícula Nº 120631-1 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 03, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA DE FÁTIMA SILVA LEITE, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula Nº 117004-0 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 05, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG - 08, do Quadro de cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, CRISTINA LÚCIA CLAVIS, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria), Matrícula Nº 128292-1 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA LUIZA LEAL MEYER, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria), Matrícula Nº 120479-3 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 18, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 126227-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Financeira, Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG - 05, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ANDRÉ RICARDO CHAGAS SANT'ANA, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), Matrícula Nº 136354-9 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Transporte, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, DEBORA DE OLIVEIRA MATOS CEZÁRIO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula Nº 124451-5 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA JOSÉ DE SOUZA MENDES, Assistente Intermediário de Saúde II (AOSD - Enfermagem), Matrícula Nº 124993-2 do Cargo em Comissão de Chefe de Administração, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MONICA LÚCIA BERNARDES DA ROCHA do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, TANIA MARIA PEREIRA DE MELO do Cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Farmácia, da Divisão de Administração Geral, da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, RITA DE CÁSSIA PAES RIBEIRO DE MELO, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria), Matrícula Nº 130696-1 do Cargo em Comissão de Diretor da Direção Regional de Saúde de São Sebastião, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, CARLOS SARAIVA E SARAIVA Matrícula Nº 136758-7 do Cargo em Comissão de Diretor Regional da Direção Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ABADIA IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria), Matrícula Nº 115483-4 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional de Clínica Pediátrica da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG - 06, do Quadro de cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, EDGARD BARBOSA MOREIRA, Matrícula Nº 136732-3 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, JOSÉ ITAMAR ARRUDA, Matrícula Nº 136736-6 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Direção Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA AUGUSTA DE MENEZES, Matrícula Nº 136509-6 do Cargo em Comissão de Encarregado de Farmácia do Centro de Saúde Nº 03, da Direção Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, SONIA ELIZABETH MARIA GADELHA DIAS DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Cardiologia), Matrícula Nº 122736-0 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS, Assistente Superior de Saúde (Médico Sanitarista), Matrícula Nº 114833-8 do Cargo em Comissão de Diretor Regional da Direção Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ANDERSON REZENDE DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 130896-3 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração Geral do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, IZIS NEVES DE MENEZES COSTA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 114773-1 do Cargo em Comissão de Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio da Divisão de Recursos Econômicos e Financeiros e Materiais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LAURA FERREIRA DA SILVA Matrícula Nº 136757-9 do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LEONARDO ANDRÉ DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 118241-2 do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, SUELI RABELO NOBRE DE CASTRO, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 127791-0 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde do Gama, símbolo DFA - 10 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, JOSÉ RONALDO SPADETO, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 135305-5 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 06, da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA APARECIDA SIQUIERA RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 110391-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, WALDECIR MARQUES DE MEDEIROS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 121966-9 do Cargo em Comissão de Administrador Hospitalar do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ALEXANDRE GOMES CAMARA, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Geral), Matrícula Nº 123138-3 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, VALDEREZ DE SOUZAVERGARA AGUILLON, Assistente Superior de Saúde, (Médico Gineco. E Obstetrícia), Matrícula Nº 131894-2 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco. E Obstetrícia), Matrícula Nº 127095-8 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFA - 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, PAULO CÉSAR BESSA DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122793-9 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUCINEIA MORELI MACHADO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula Nº 130808-4 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO, Assistente Superior de Saúde, (Médico Cirurgia geral), Matrícula Nº 133048-9 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG - 11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, PAULO SÉRGIO DO AMARAL, Assistente Superior de Saúde, (Médico Gineco e Obstetrícia), Matrícula Nº 112477-3 do Cargo em Comissão de Diretor Regional da Direção Regional de Saúde de Brazlândia, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, Assistente Superior de Saúde (Médico Urologia), Matrícula Nº 118413-0 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG - 13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, DORIS OLIVEIRA DA LUZ, Assistente Superior de Saúde (Médico Radioterapia), Matrícula Nº 118583-7 do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radioterapia, Oncologia Clínica, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ODETE FRANÇA COSTA, Matrícula Nº 136820 - 6 do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Internação dos Serviços Médicos, Paramédicos e Complementares da Administração Hospitalar do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LUCAS CARDOSO VERAS NETO, do Cargo em Comissão de Diretor Regional do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, GERALDO DAMIÃO SECUNHO, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, VERBENA LÚCIA MELO GONÇALVES, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 127216-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Ouvidoria da Direção do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, FLAVIO JOSE SANTOS FREIRE, do Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, JULIO ALEXANDRE FLAVIO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula Nº 107343-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, FERNANDO NEWBER DE LIMA RAULINO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 113415-9, do Cargo em Comissão

de Chefe da Seção de Zeladoria da Divisão de Administração Geral do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, PERSIVALDO ANANIAS PEREIRA JUNIOR, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Artífice - Eletr. Comunic.), Matrícula N.º 113349-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Administração Geral do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, WILSON RODRIGUES CORTES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula N.º 114750-1, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ EDUARDO TREVIZOLI, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médico - Terapia Intensiva Adulto), Matrícula N.º 125362-0, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOANA DARC PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Enfermagem do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANDRE BRANDÃO PAES, Assistente Intermediário de Saúde - II, Agente de Saúde Pública, Matrícula 115630-6, do Cargo em Comissão de Administrador do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARUBIRAM ALVES DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula N.º 116114-8, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA- 06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA CRISTINA BRITO MACHADO RAMIRO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula N.º 115558-0 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 02, da Direção Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, NOELDINA ZANINA LIMA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Matrícula N.º 114803-6 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Sobradinho, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO VALÉRIO DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), Matrícula N.º 128067-1 do Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo , da Administração Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA NOGUEIRA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Matrícula N.º 115310-2 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação , do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG - 07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, GILDECY BARBOSA DE AGUIAR CRISPIM, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Matrícula N.º 121395-4 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFA- 10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SVETLÂNDIA XAVIER DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula N.º 125185-6 do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário , da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG - 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS RIOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente de Saúde Pública), Matrícula N.º 115624-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARNALDO SILVA, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico - Laboratório), Matrícula N.º 109853-5 do Cargo em Comissão de Chefe de Laboratório , do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG - 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Nutrição), Matrícula N.º 112687-3 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, do Hospital São Vicente de Paula, Símbolo DFG - 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ADAIL BENEVIDES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Psiquiatria), Matrícula n.º 104.879-1 do Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SILVIA REGINA TACHINARDI, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão II (Psicólogo), Matrícula n.º 129.911-5 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Diagnóstico e Orientação do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO MARINHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula n.º 135.230-0 do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CONSTANÇA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Pediatra), Matrícula n.º 109.600-1 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Terapia do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica , Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EPAMINONDAS ANTÔNIO PEREIRA LINO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula n.º 120.118-2 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES, Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula n.º 132.801-8 do Cargo em Comissão de Encarregado em Informação do Serviço de Administração do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUÍZ CLÁUDIO BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão III (Eletroencefalografia), Matrícula n.º 128.616-1 do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais do Serviço de Administração do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARAY PINHEIRO CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Administrador), Matrícula n.º 113.958-4 do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômicos e Financeiros do Serviço de Administração do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, Símbolo DFG04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FLAVIO GUIMARAES CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, (Médico Clínica Médica), Matrícula n.º 130.005-9, do Cargo em Comissão de Diretor da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIZA LUCIA MALCHER DE ALENCAR, Assistente Superior de Saúde, (Médica Pediatra), Matrícula n.º 129198-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01 da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VALERIA VIEIRA DA SILVA SOARES, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula n.º 119694-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 01 da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LELIA MARIETA SALERMO DEL MENEZZI, Assistente Superior de Saúde, (Médica Pediatra), Matrícula n.º 132109-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 02 da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Agente Administrativo), Matrícula n.º 114338-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 02 da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Agente Administrativo), Matrícula n.º 110606-6, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ALEXANDRINA SILVA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula n.º 134715-2, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANTONIO JULIO BUFFMAN, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Técnico de Laboratório Patologia Clínica), Matrícula n.º 135035-8, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula n.º 124960-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GALVÃO, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Agente Administrativo), Matrícula n.º 124026-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Manutenção e Transportes da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSE TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Agente Administrativo), Matrícula n.º 360588-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Farmácia da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VIRGILANE MARIA QUEIROZ ARAUJO, Assistente Intermediário de Saúde - II, (Agente Administrativo), Matrícula n.º 133994-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Financeira e Contabilidade da Divisão de administração Geral da Direção Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CID LUIS DE SOUSA VALE, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico - Hematologia), Matrícula n.º 118.412-1 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital de Apoio de Brasília, Símbolo DFG-11, DO Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ VALDIR DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula n.º 105.789-8 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado do Serviço de Administração da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS, Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V (Agente administrativo), Matrícula n.º 133.951-6 do Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Pesquisa Aplicada do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EVILASIO RODRIGUES CORTES FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula nº 120.768-7 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Produção do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, AILTON VIEIRA DA FONSECA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula nº 115.847-3 do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Tecnologia da Administração Central, símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARCELO PEREIRA DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Médico Gineco-Obstetrícia), Matrícula nº 121.287-7 do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARLI VIRGÍNIA GOMES MACÊDO LINS E NÓBREGA, Assistente Superior de Saúde, Primeira Classe, Padrão II (Médico Gineco-Obstetrícia), Matrícula nº 127.043-5 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JÚLIA ABREU OLIVEIRA NETA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Enfermagem), Matrícula nº 120.806-3 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LEVI DUARTE DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula nº 106.300-6 do Cargo em Comissão de Administrador Hospitalar da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, NILZA DA COSTA TAVARES, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula nº 129.507-1 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 11 da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LÚCIA DE MEDEIROS TAVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula nº 118.224-2 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES, Assistente Superior de Saúde, Primeira Classe, Padrão IV (Médico Gineco-Obstetrícia), Matrícula nº 125.338-7 do Cargo em Comissão de Diretor Regional da Direção Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ROSALINA ARATANI SUDO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula nº 121.838-7 do Cargo em Comissão de Diretora da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JÚLIA MARCIA GONÇALVES DA MOTTA, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula nº 129.556-0 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FÁBIO ALAURI JACOB SABINO, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão IV (Odontólogo), Matrícula nº 132.019-0 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, IVANY MIRANDA RIBEIRO DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula nº 120.450-5 do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, NATALI MARIA ALVES, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão V (Médico Gineco-Obstetrícia), Matrícula nº 128.426-6 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 15 da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão VII (Enfermeiro), Matrícula nº 127.887-8 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 15 da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LÚCIA ROSA GOMES DUTRA, Matrícula nº 136.796-0 do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANAMARIA FERREIRA AZEVEDO, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula nº 129.019-3 do Cargo em Comissão de Diretora Regional da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ISABEL GUEDES DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Terceira Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula nº 133.444-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SUSANA RAMOS SILVEIRA DA ROSA, Assistente Superior de Saúde, Segunda Classe, Padrão VII (Enfermeiro), Matrícula nº 127.846-1 do Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARLENE ALECRIM SARDINHA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula nº 112.785-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 15, da Direção Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, HELENA ALVES RAMTHUM DO AMARAL, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 124.491-4, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, IZABEL BORGES DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 127.168-7, Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, TERESINHA SENA DA SILVA LOIOLA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 128.933-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Obstétrico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, REGINA MARTA DE MELO BEZERRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 118.459-8, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA FERRAZ DE AMORIM, Matrícula Nº 136.795-1, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico da Direção Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, WALTER GAIA, Assistente Superior de Saúde (Médico Sanitarista), Matrícula Nº 118.874-7, do Cargo em Comissão de Diretor Regional, da Direção Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, PATRÍCIA ZAMPRONHA MORAES, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), Matrícula Nº 127.813-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo de Odontologia, do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ PINTO RESENDE, Assistente Intermediário de Saúde II, (Artífice Especializado - Artes Gráficas), Matrícula Nº 113.204-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Gráfica Central, do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 113.059-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Almoxarifado Central, do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, WILLIAM MESQUITA, Assistente Intermediário de Saúde II, (motorista), Matrícula Nº 114.161-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transporte da Divisão de Administração Geral, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, IARA MARIA MELLO RAMIRES, Assistente Superior de Saúde, (Nutricionista), Matrícula Nº 115.003-1, do Cargo em Comissão de Encarregada do Programa de Alimentos, do Núcleo Normativo de Nutrição do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SILVANO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 300.456-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Instalações do Departamento de Engenharia e Transportes, da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 07/12/98.

Exonerar, EDILSON DANTAS DA SILVA, matrícula nº 136.793-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, Símbolo DFG-07, Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 16.12.98.

Exonerar, a pedido, BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, matrícula nº 300.134-2, do Cargo de Natureza Especial de Diretora Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, LINCOLN MONTEIRO, Matrícula Nº 300.092-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, Matrícula Nº 300.173-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DFG-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, Matrícula Nº 300.174-1, do Cargo em Comissão de Assessora da Presidência, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, DEUDEDIT MENDES PINHEIRO, Matrícula Nº 300.100-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA ROSA, Matrícula Nº 300.033-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Distribuição, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO VERAS, Matrícula Nº 300.099-1, do Cargo em Comissão da Divisão Técnica Científica, Símbolo DFG-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, LUCIANO DOS SANTOS FLORES, Matrícula Nº 300.159-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Médico, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, SOLANGE ANDRADE HASTENREITER, Matrícula Nº 300.163-6, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, ANA RITA DE CARVALHO RAMOS SILVA, Matrícula Nº 300.170-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Registro e Orientação de Doadores, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 300.182-2, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Divisão Técnica Científica, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, LÚCIA DE OLIVEIRA BALDOMIR DA CRUZ, Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 127.711-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ LUIZ BRAGA DE FARIA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Limpeza e Conservação), Matrícula Nº 126.089-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ROSELENE FREIRE QUEIROZ, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 117.404-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 06, da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SUELY MIYAKO UCHIDA TAIRA, Assistente Superior de Saúde (odontóloga), Matrícula Nº 135.564-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 06, da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SANDRA REGINA DE ASSIS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 126.229-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MIRIAM TEREZA MACHADO DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médica Cardiologista), Matrícula Nº 127.771-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cardiologia da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCÂNTARA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 128.857-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 04, da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DELZUIE CAVALCANTE BATISTA, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 119.333-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 04, da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ROSÁRIA MARIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA SANTANA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 126.213-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 04, da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA VIEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Matrícula Nº 128224-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula Nº 49.398-8, do Cargo em Comissão de Assessor do Instituto do Coração, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, matrícula 44.259-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO RIBEIRO SOARES, matrícula 91.692-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERENICE ALVES GUERRA, matrícula 90.978-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA DIAS NORONHA, matrícula 45.382-X, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenadora da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELIPE BALBUENA PANERAL, matrícula 44.472-3, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Chefe do Serviço de Comunicação Social da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, do Cargo de Natureza Especial, de Secretário de Estado, símbolo CNE-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LAURA MARIA GOULART DUARTE, do Cargo de Natureza Especial, de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, símbolo CNE-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ VILAS BÔAS PEREIRA DA SILVA WEISS, do Cargo de Natureza Especial, de Diretora-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, símbolo CNE-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUCIANO SALES OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, de Diretor Geral do Serviço de Limpeza Urbana, símbolo CNE-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DFG-14, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO MACIAS NETO, do cargo em comissão de Diretor de Manutenção, símbolo DFG-14, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, STÊNIO DA SILVA RIOS, do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DFG-13, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EDSON BARRETO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ EDMILSON AMARO PEIXOTO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, WANDERLEY FERREIRA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Geral, símbolo DFA-11, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativa-Financeira, símbolo DFG-11, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Operações, símbolo DFA-11, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JÚNIO CARDOSO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Patrimônio, símbolo DFG-09, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JACOB FREIRE NETO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Diretoria Administrativa-Financeira, símbolo DFG-09, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ADEMÁRIO OLIVEIRA NOGUEIRA FILHO, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Oficinas Pedagógicas, símbolo DFG-09 da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO EDILSON CABRAL LOPES, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de manutenção da Usina de Incineração de Lixo Especial, da Diretoria de Manutenção, símbolo DFG-09, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUCI CAMPOS DUARTE, do cargo em comissão de Assistente, da Diretoria de Operações, símbolo DFA-07, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JANE MAURA PINHEIRO DE MATTOS MIRANDA, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria de Planejamento, símbolo DFA-06, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCA IRENE MACHADO CASTRO, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, da Diretoria de Operações, símbolo DFA-04, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ADÃO PAIVA RODRIGUES, do cargo em comissão de Encarregado de Varrição Noturna, da Diretoria de Operações, símbolo DFG-03, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 16.12.98, publicado no DODF nº 239, de 17.12.98, pág. 63, que designou HÉLIO FERNANDO LOBO NOGUEIRA DA GAMA, Chefe de Gabinete do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, símbolo DFG-14, para exercer a função de substituto eventual do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial CNE-03, em suas ausências e impedimentos legais.

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 31.08.98, publicado no DODF nº 166, de 01.09.98, pág. 20, que designou LAURA MARIA GOULART DUARTE, Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, para responder, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Secretária-Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 21.08.96, publicado no DODF de 22.08.96, pág. 6892, que designou VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR, Assessor da Diretoria de Operações, símbolo DFA-11, do Serviço de Limpeza Urbana, para exercer a função de substituto eventual do Diretor de Operações, símbolo DFG-14, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos legais.

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 10.02.95, publicado no DODF de 13.02.95, pág. 516, que designou JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor de Operações, símbolo DFG-14, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para exercer a função de substituto eventual de Diretor-Geral, símbolo CNE-05, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos legais.

EXONERAR, a pedido, IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 49.556-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, matrícula nº 44.337-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretária-Adjunta de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ANTONIA SILVA DE ARCANJO, matrícula nº 49.710-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Cessar os efeitos do Decreto de 19 de outubro de 1998, publicado no DODF nº 199, de 20.10.98, página 17, que designou SYLVIA BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 37.453-9, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, matrícula nº 44.337-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretária-Adjunta de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no período de 08.10.98 a 06.03.99, por motivo de Licença-Maternidade e Férias regulamentares da titular.

EXONERAR, a pedido, MARIA VALDA CÉSAR, matrícula nº 91.091-0, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-14, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO, matrícula nº 49.709-6, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-14, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 91.898-9, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA**, matrícula nº 91.615-3, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-14, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ISABEL DOS REIS SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 91.829-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR **JOSÉ ROBSON DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 92.012-6, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 91.940-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **HENRIQUE LEITE LUDUVICE**, matrícula n.º 90.737-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-III, de Secretário de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **PAULO SÉRGIO ROQUETTE CAMARGOS**, matrícula n.º 90.768-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-VI, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA**, matrícula n.º 91.207-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CLINEU LÁZARO MOREIRA**, matrícula n.º 48.001-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **AIRTON RODRIGUES MOREIRA**, matrícula n.º 92.359-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo de Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ILDEU LOPES MARTINS**, matrícula n.º 45.260-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CLÓVIS LOPES GRANADO**, matrícula n.º 49.360-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES**, matrícula n.º 91.452-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOSÉ PINHEIRO NETO**, matrícula n.º 23.960-7, do Cargo em Comissão em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Táxi do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **AROLD MAUD ROCHA NOGUEIRA**, matrícula n.º 94.364-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Conservação do 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ROBERTA VIEIRA BECK**, matrícula n.º 49.961-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO**, matrícula n.º 47.491-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 47.840-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **SUSANA DA SILVA TOSTES**, matrícula n.º 48.547-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**, matrícula nº 44.247-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Brasília;

EXONERAR, a pedido, **CÍCERO CANDIDO SOBRINHO**, matrícula nº 49.275-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Gama;

EXONERAR, a pedido, **RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA**, matrícula nº 91.883-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Taguatinga;

EXONERAR, a pedido, **JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 47.881-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Brazlândia;

EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO DE LISBOA AMANCIO VALE**, matrícula nº 47.583-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Sobradinho;

EXONERAR, a pedido, **SINVAL DE MELO MONTEIRO**, matrícula nº 49.790-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Planaltina;

EXONERAR, a pedido, **MARIA DELSIONE DA SILVA**, matrícula nº 44.400-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administradora Regional do Paranoá;

EXONERAR, a pedido, **ABIMAEI NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 44.896-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante;

EXONERAR, a pedido, **AILTON PASSOS JARDIM**, matrícula nº 49.681-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Ceilândia;

EXONERAR, a pedido, **MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, matrícula nº 46.116-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Guará;

EXONERAR, a pedido, **ANADETE GONÇALVES REIS**, matrícula nº 30.490-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administradora Regional do Cruzeiro;

EXONERAR, a pedido, **LUIZ ROBERTO VIEIRA**, matrícula nº 45.307-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia;

EXONERAR, a pedido, **MAURO ALVES PINHEIRO**, matrícula nº 44.275-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Santa Maria;

EXONERAR, a pedido, **VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI**, matrícula nº 90.678-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de São Sebastião;

EXONERAR, a pedido, **RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 47.488-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Recanto das Emas;

EXONERAR, a pedido, **ILIANA ALVES CANOFF**, matrícula nº 46.042-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administradora Regional do Lago Sul;

EXONERAR, a pedido, **PEDRO CÂMARA LEÃO**, matrícula nº 48.003-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Riacho Fundo;

EXONERAR, a pedido, **CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 91.821-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Lago Norte;

EXONERAR, a pedido, **JOÃO ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 90.932-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional da Candangolândia.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

Exonerar, a pedido, **NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Professor/FUB, matrícula nº 44.246-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

Exonerar, a pedido, **ILTON CARLOS MARRA ARAGÃO**, matrícula nº 49.600-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor da Assessoria Técnica;

CESSAR os efeitos do Decreto de 01 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 1998, que designou **WALDEMAR BERNARDES FILHO** Assessor do Gabinete, matrícula nº 48.431-8, para responde interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Administração da Rodoviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **WALDEMAR BERNARDES FILHO**, matrícula nº 48.431-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL**, Professor/FEDF, matrícula nº 45.841-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR, a pedido, **CRISTIANA MARIA CARNEIRO DE BARROS**, matrícula nº 46.007-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR, a pedido, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 48.735-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Equipamentos Especiais, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **LUCIMAR ALVES MARTINS**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 92.688-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

EXONERAR, a pedido, **CLEBER ALCIDES HOMAR**, matrícula nº 90.942-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Administração da Rodoviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 49.917-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXONERAR, **HUMBERTO JORGE LEITÃO DE BRITO**, matrícula nº 45.903-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR, **ALMIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 90.893-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, **ELIETE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 90.931-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

EXONERAR, **RAIMUNDO NONATO MOURÃO BEZERRA**, matrícula nº 90.938-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR, a pedido, **OTON PEREIRA NEVES**, Administrador/MC, matrícula nº 92.626-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **ANDREA REGO PAIM**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.613-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **JOSELITO EDUARDO SAMPAIO**, matrícula nº 91.134-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

EXONERAR, a pedido, **ANA PAULA PRADO SILVEIRA**, Assistente Social, matrícula nº 44.696-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS CABRAL DA COSTA**, matrícula nº 91.869-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXONERAR, a pedido, **MAURO AGUIAR MACHADO**, Delegado de Polícia/SSP-DF, matrícula nº 91.616-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

EXONERAR, a pedido, **ANDREA TEREZA RODRIGUES AYMAR**, matrícula nº 46.029-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR, a pedido, **JORGE AUGUSTO OLIVEIRA VINHAS**, Economista/MC, matrícula nº 49.805-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR, a pedido, **EVANICE CAVALCANTE DOS SANTOS**, Assistente de Atividade de Meio/MPF/PGR, matrícula nº 92.398-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **JOÃO TORQUATO DOS SANTOS**, Agente Administrativo/MS, matrícula nº 92.387-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **JEFFERSON CASSIANO SILVA JUNIOR**, matrícula nº 49.793-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **ZENAIDE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 92.007-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR, a pedido, **NEILTON PORTUGUÊZ DE ASSUNÇÃO**, Agente Administrativo/MC, matrícula nº 90.505-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR, a pedido, **ODÍLIO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 49.964-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **CICERO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 92.152-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

EXONERAR, a pedido, **MANOEL LIMA MASCARENHAS**, Agente Administrativo/FSS, matrícula nº 92.370-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXONERAR, a pedido, **ALAN WELLINGTON SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 45.007-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **VICENTE PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 91.624-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **ANTONIA ALVES SARAIVA**, matrícula nº 48.469-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 45.061-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 49.401-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **MARIA DO SOCORRO CORREA DA SILVA**, Auxiliar de Educação/FEDF, matrícula nº 45.310-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Sede da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **ALUÍSIO ALVES PIRES**, matrícula nº 92.323-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos;

EXONERAR, a pedido, **VANDA LÚCIA LEONARDO**, matrícula nº 44.826-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

EXONERAR, a pedido, **TANIA MARIA TORRES DOS REIS**, matrícula nº 35.984-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

EXONERAR, a pedido, **LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula nº 91.642-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

EXONERAR, a pedido, **PEDRO DA SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 91.758-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas;

EXONERAR, a pedido, **ANÍSIO SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 91.724-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras Públicas;

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ BEZERRA DO BONFIM**, matrícula nº 44.888-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **JOSEFA ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 47.683-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **MARIA CREUZA EVANGELISTA DE AQUINO**, matrícula nº 91.225-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45.086-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras Livres, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **EVARISTO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, Técnico em Atividades Rodoviárias/DER, matrícula nº 46.021-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **RONAN DE JESUS COSTA**, matrícula nº 91.246-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, a pedido, **JOÃO GOMES PEREIRA**, matrícula nº 44.884-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR, a pedido, **MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 44.806-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR, a pedido, **ESTEFANIA NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 92.203-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR, a pedido, **RITA DE CÁSSIA TERRA CORREIA**, matrícula nº 90.525-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR, **PAULO ROBERTO DE MACEDO BARBOSA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 45.000-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR, **MELQUISEDEK AGUIAR GARCIA**, matrícula nº 91.667-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXONERAR, a pedido, **MÁRCIA LIMA BARBOSA**, matrícula nº 48.010-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR, a pedido, **CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA PIRES**, matrícula nº 91.751-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

EXONERAR, a pedido, **ALBERTO COSME LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 49.848-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, **LUIZ ANTONIO DARE ALVES DE MIRANDA**, matrícula nº 46.390-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO CARLOS ALVES CARVALHO**, matrícula nº 91.935-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR, a pedido, **MÁRCIA BUREGIO DE LIMA**, Agente de Saúde/FHDF, matrícula nº 44.553-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **ANA ROSA OLIVEIRA DE MORAIS**, matrícula nº 46.037-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **EDVANILDO DA CUNHA LOBO**, matrícula nº 91.698-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR, a pedido, **MYRIAM NOGUEIRA DE CASTILHO**, Assistente Superior em Serviços Sociais/FSS, matrícula nº 45.793-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Planejamento;

EXONERAR, a pedido, **TOMÁS ANTÔNIO PEREIRA**, matrícula nº 49.758-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Preservação do Patrimônio Cultural da Divisão Regional de Cultura;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR, a pedido, **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, Motorista/TCB, matrícula nº 49.877-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras Públicas;

EXONERAR, a pedido, **GERALDO MARQUES FERREIRA FILHO**, Agente Administrativo/Ministério da Saúde, matrícula nº 90.866-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **MARIA ONÉZIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 49.690-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **LUIZ FRANKLIN DE MOURA**, Auxiliar de Serviço de Apoio/SERPRO, matrícula nº 92.196-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, **RONALD ACIOLI DA SILVEIRA**, Agente Administrativo/INSS, matrícula nº 44.632-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Planejamento;

EXONERAR, a pedido, **JURACY PAES LANDIM**, matrícula nº 91.635-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

EXONERAR, a pedido, **ANTONIA AURORA DE MESQUITA**, matrícula nº 90.626-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ** da função de presidente da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 92.149-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

Exonerar, a pedido, **ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19.297-X, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Pública. Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 31.12.98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA TEREZA MACEDO PEDROSO**, matrícula nº 44.406-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, a partir de 1º/01/99.

Exonerar, a pedido, **MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA**, Mat. Nº 40.409-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOSÉ MELO DE ASSIS FONSECA**, Mat. Nº 91.718-4, do Cargo de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo DFG-13, do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ARTHUR OSCAR GUIMARÃES**, Mat. Nº 92.607-48, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOÃO JOSÉ AZEVEDO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Operações do Serviço de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA MADELENA TORRES**, matrícula n.º 91.605-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO KAZUYOSHI UMETSU**, matrícula n.º 92.658-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JAQUELINE SALOMÉ DE FARIA**, matrícula n.º 92.154-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Fiscalização e Vistoria do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **ALDA DA SILVA VIVACQUA**, matrícula n.º 40.619-8, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **ROSINALVA JOSÉ ANACLETO DA SILVA**, viúva, e temporária a **RONALDO ANACLETO DA SILVA**, **RAFAEL ANACLETO DA SILVA**, **RONIE ANACLETO DA SILVA** e **ERIKA JOSÉ ANACLETO**, filhos do ex-servidor **SEBASTIÃO LUDUGERO DA SILVA**, matrícula n.º 64.347-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 1998. Processo n.º 113.012.995/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **RAIMUNDA LUIZA DA SILVA**, viúva do ex-servidor **GERALDO AGUIAR DA SILVA**, matrícula n.º 12.959-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 30 de novembro de 1998. Processo n.º 030.009.725/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **ALAMIR LINO CORRÊA**, viúvo do ex-servidor **ELEIDA AQUINO CORRÊA**, matrícula n.º 08.191-4, Professora, Nível 03, 40 horas, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de novembro de 1998. Processo n.º 030.009.620/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **DIODETINA PEREIRA DE CARVALHO**, viúva do ex-servidor **OSIAS PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 60.756-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 1998. Processo n.º 094.001.818/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **FRANCISCA MARIA PEREIRA SANTOS**, viúva, e temporária a **JOSÉ ROBERTO PEREIRA SANTOS**, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS**, **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS** e **RAYZA MATEUS SANTOS**, filhos do ex-servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, matrícula n.º 60.755-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 1998. Processo n.º 094.001.800/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **ESTELA PINTO DE SOUZA**, companheira, e temporária a **VINÍCIUS ANTONIO VILLELA DE SOUZA** e **JOÃO VICTOR VILLELA DE SOUZA** filhos do ex-servidor **MARCIO ANTONIO VILLELA DE SOUZA**, matrícula n.º 33.284-4, Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 1998. Processo n.º 052.001.556/98.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 31 de dezembro de 1998

PROCESSO N.º 030.007.049/97, INTERESSADO: Jailson Ferreira Braz - Cap. QOPM
ASSUNTO: Afastamento do País

1. HOMOLOGO, nos termos do que preceitua o artigo 1º, do Decreto n.º 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, do servidor militar **JAILSON FERREIRA BRAZ - CAP. QOPM**, com destino à cidade de Baton Rouge, Estados Unidos da América, ocorrido no período de 15 a 26 de setembro de 1997, a fim de participar do *Curso de Investigação Após Deflagração de Bombas*, ministrado na Academia de Polícia de Louisiana, com ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal referente à passagem aérea no trecho Brasília - Rio de Janeiro - Miami - Rio de Janeiro - Brasília.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º: 082.012.162/97, INTERESSADO: Maria Madalena Nobre Mendonça, ASSUNTO: Afastamento do País

1. HOMOLOGO, nos termos do que preceitua o Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto no período de 23 a 26 de outubro de 1997, relativa à servidora **MARIA MADALENA NOBRE MENDONÇA**, professora, matrícula n.º 50.266-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por haver participado do *VI Congresso Mundial sobre Síndrome de Down*, realizado em Madrid, Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e devidos fins.

PROCESSO N.º: 121.138.010/97 - INTERESSADA: Ester Santos Cabral - ASSUNTO: Afastamento do País

1. Homologo, por analogia, nos termos do Decreto "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com destino à cidade de Santiago do Chile, ocorrido no período de 17 de agosto a 19 de dezembro de 1997, relativo à empregada **ESTER SANTOS CABRAL**, matrícula n.º 1.258-0, Assistente Técnico de Administração, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, por haver participado do *"XX Curso Regional Intensivo de Análisis Demográfico"*, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 082.009.135/97, INTERESSADO: André Almeida Cunha Arantes, ASSUNTO: Afastamento do País

1. HOMOLOGO, nos termos do que preceitua o Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 52, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.672, de 06 de julho de 1993, a dispensa de ponto no período de 04 a 22 de setembro de 1997, relativa ao servidor **ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES**, professor MG3Q, Referência 04E, matrícula n.º 23.538-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por haver participado, como integrante da Seleção Brasileira, do *Campeonato Mundial de Duathlon Terrestre*, realizado em Guernica, Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e devidos fins.

PROCESSO N.º: 082.011.860/97, INTERESSADO: Alexandre César B. Coutinho, ASSUNTO: Afastamento do País

1. HOMOLOGO, nos termos do que preceitua o Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto no período de 04 a 28 de outubro de 1997, relativa ao servidor **ALEXANDRE CÉZAR B. COUTINHO**, professor, matrícula n.º 23.980-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por haver participado do *Estágio Internacional para Treinadores de Futebol - nos clubes Paris Saint-Germain, Nantes e Bordeaux*, promovido pela Federação Metropolitana de Futebol, realizado em Paris, França, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e devidos fins.

PROCESSO N.º: 082.002.954/98, INTERESSADO: Raimundo Nilton A. da Silva, ASSUNTO: Afastamento do País

1. À vista do constante no presente processo, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 10 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 073, de 20 de abril de 1998, que autorizou o servidor **RAIMUNDO NILTON A. DA SILVA**, Professor, matrícula n.º 64.171-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a ausentar-se do País, no período de 20 a 27 de abril do ano em curso, com destino a Tamarama Bondi Beach, Austrália, a fim de participar do Evento Multicultural, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação, para os devidos fins.

PROCESSO N.º: 150.000.178/97, INTERESSADO: Vera Lúcia de Azevedo Siqueira, ASSUNTO: Afastamento do País

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 25 de outubro a 25 de novembro de 1997, da servidora **VERA LÚCIA DE AZEVEDO SIQUEIRA**, matrícula n.º 64.506-0, Professora Nível 03, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal, por haver participado do *Sejours Culture*, promovido pela *Agence Rhône-Alpes de Services Aux Enterprises Culturelles - ARSEC*, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Cultural do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º 053.000.817/97, INTERESSADO: JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA - MAJOR QOBM, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS.

1. HOMOLOGO, nos termos do que preceitua o Decreto n.º 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, com destino à Espanha, Portugal, França Alemanha e Itália, do Major JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 0146-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a fim de participar de viagem de estudo profissional, como parte curricular do programa de Estudos do Curso Superior de Bombeiro Militar, ocorrido no período de 28 de agosto a 21 de setembro de 1997, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativo a passagem aérea, conforme fls. 37 e a diárias, consoante fls. 39.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO ERNESTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº 92.679-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Símbolo CNE-05.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 44.781-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS DANIEL DELL'SANTO SEIDEL, matrícula nº 44.693-9, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria de Ação Comunitária, Símbolo DFA-13, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉA ALVES GUIMARÃES, matrícula 92.723-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria Parlamentar da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR pelo zelo, dedicação, assiduidade, competência, responsabilidade e espírito de equipe, no exercício de suas atividades funcionais na Secretaria de Governo do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO	38.594-8
JAISON GONÇALVES DO AMARAL	45.129-0
KÁTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CABÚS	24.827-4
LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO	31.738-1
LUIZ AUGUSTO PORTILHO MAGALHÃES	47.374-X
MARIA ABADIA DE SOUZA RODRIGUES	92.775-9
MARIA CRISTINA MARTINS	37.993-X
NILVA DE PAULA MONTEIRO	24.909-2
PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	91.152-6
REGIANE DIAS PERIS	48.626-4
REGINA COELI MOREIRA G. SAAVEDRA	35.762-6
ROSILENE DE BRITO PEREIRA	91.110-0
VÂNIA DA SILVA	44.599-1

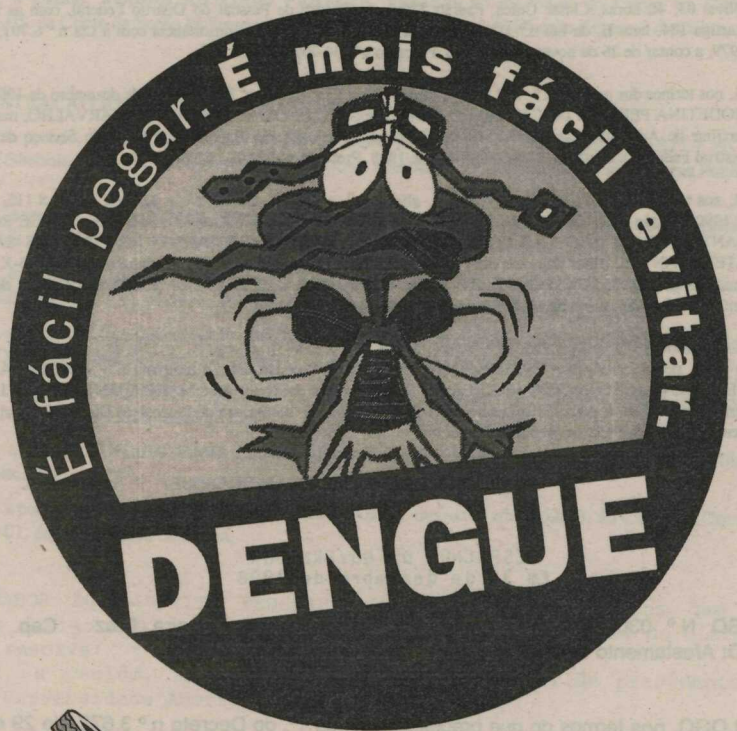
JOÃO CARLOS TEATINI

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19995, 31-12-98.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 19996, 31-12-98.....	12
.LEI COMPLEMENTAR 159, 31-12-98.....	6
.LEI COMPLEMENTAR 160, 31-12-98.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 161, 31-12-98.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 162, 31-12-98.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 163, 31-12-98.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 164, 31-12-98.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 165, 31-12-98.....	7
.LEI COMPLEMENTAR 166, 31-12-98.....	8
.LEI COMPLEMENTAR 167, 31-12-98.....	8
.LEI COMPLEMENTAR 168, 31-12-98.....	8
.LEI COMPLEMENTAR 169, 31-12-98.....	8
.LEI COMPLEMENTAR 170, 31-12-98.....	8
.LEI COMPLEMENTAR 171, 31-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 172, 31-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 173, 31-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 174, 31-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 175, 31-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 176, 31-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 177, 31-12-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 178, 31-12-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 179, 31-12-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 180, 31-12-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 181, 31-12-98.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 182, 31-12-98.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 183, 31-12-98.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 184, 31-12-98.....	11
.LEI ORDINÁRIA 2219, 31-12-98.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2220, 31-12-98.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2221, 31-12-98.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2222, 31-12-98.....	2
.LEI ORDINÁRIA 2223, 31-12-98.....	2
.LEI ORDINÁRIA 2224, 31-12-98.....	2
.LEI ORDINÁRIA 2225, 31-12-98.....	2
.LEI ORDINÁRIA 2226, 31-12-98.....	2
.LEI ORDINÁRIA 2227, 31-12-98.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2228, 31-12-98.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2229, 31-12-98.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2230, 31-12-98.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2231, 31-12-98.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2232, 31-12-98.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2233, 31-12-98.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2234, 31-12-98.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2235, 31-12-98.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2236, 31-12-98.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2237, 31-12-98.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2238, 31-12-98.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2239, 31-12-98.....	5
.LEI ORDINÁRIA 2240, 31-12-98.....	5
.LEI ORDINÁRIA 2241, 31-12-98.....	5
.LEI ORDINÁRIA 2242, 31-12-98.....	5
.LEI ORDINÁRIA 2243, 31-12-98.....	6

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir.

É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça

também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. Brasília legal é Brasília sem dengue.



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir.

É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça

também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. Brasília legal é Brasília sem dengue.

